



PLANO PLURIANUAL

2022-2025

PALMAS PARA O AMANHÃ

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Secretaria Municipal
de Planejamento e
Desenvolvimento Humano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

502 Sul Avenida NS-02 Conj. 01 Ed. Buritis 3º Piso

Palmas -TO CEP: 77.021-658

Tel. (63) 3212-7111 / 7113 / 7119

orcamento@palmas.to.gov.br

planejamento@palmas.to.gov.br

www.palmas.to.gov.br

participa.palmas.to.gov.br

PREFEITURA DE PALMAS

Prefeita

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Vice-Prefeito

ANDRÉ GOMES

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER

Secretário Executivo

ERON BRINGEL COELHO

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Diretora de Controle e Impacto Orçamentário

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES

Diretora de Planejamento

IDIANE ABREU CABRAL

Diretora de Apoio à Execução Orçamentária

JUCINEIDE SILVA MACHADO

Gerente de Alterações Orçamentárias

LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO

Gerente de Estratégia Organizacional

MAGCELSA BATISTA AGUIAR

Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas

MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Controle e Execução de Contratos

RODRIGO GOMES PINTO

Gerente de Planejamento

WELMA FERREIRA DE MELO

Estagiária

LARA RESENDE CASTRO

Capa

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2023 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade com o art. 165, § 5º, da [Constituição Federal](#), art. 142, da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#) e, art. 5º da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 2.030.118.446,00 (dois bilhões, trinta milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente à receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.496.083.613,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e seis milhões, oitenta e três mil e seiscentos e treze reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 534.034.833,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do *caput*, 99.053.411,00 (noventa e nove milhões, cinquenta e três mil e quatrocentos e onze reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da [Lei Complementar nº 101, de 2000](#), considerados:

I - para o Poder Legislativo, os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto nos § 2º deste artigo;

II - para o Poder Executivo, os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da [Lei nº 4.320, de 1964](#), para o reforço das dotações:

1. do Programa “2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do programa;

2. do Programa “3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

3. do Programa “5000 - Palmas com Fluidez Urbana”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

4. do Programa “6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental”, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do programa;

5. dos programas não relacionados nos itens 1, 2, 3, e 4, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da [Lei nº 4.320, de 1964](#), até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da [Lei nº 4.320, de 1964](#);

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da [Lei nº 4.320, de 1964](#).

§ 1º Os limites de que menciona a alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#) e art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, com limite aplicado conforme item 5, alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o encerramento contábil do exercício financeiro.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o *caput* poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - forem destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total;

IV - forem destinados para outras programações constantes da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, os critérios para alteração serão definidos conforme previsão contida no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 7º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses previstas no § 3º do art. 167 da [Constituição Federal](#).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da [Constituição Federal](#), observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como autorizado a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como autorizado a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares;

VI - Ações orçamentárias do Orçamento Participativo para 2023.

Art. 8º O Anexo III à [Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar conforme o Anexo VI a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas



ANEXO I À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.843.000.646
Receita Tributária	474.210.500
Receita de Contribuições	103.941.100
Receita Patrimonial	32.755.600
Receita de Serviços	31.186.800
Transferências Correntes	1.108.199.946
Outras Receitas Correntes	20.484.800
Intraorçamentárias	72.221.900
2. RECEITAS DE CAPITAL	187.117.800
Operações de Crédito	176.658.200
Amortização de Empréstimos	523.300
Transferências de Capital	9.936.300
TOTAL	2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	DESPESAS CORRENTES	1.211.771.283
RECEITAS TRIBUTÁRIA	405.630.805	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	683.554.643
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.538.200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949
RECEITA PATRIMONIAL	24.086.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.292.691
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	883.601.819		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.194.200		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	196.467.241
SUBTOTAL	1.408.238.524	SUBTOTAL	1.211.771.283
RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	DESPESAS DE CAPITAL	281.802.324
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	INVESTIMENTOS	256.846.421
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	24.311.403
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.717.000		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	2.510.006
DÉFICIT	(94.903.824)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	99.053.411
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	186.898.500	SUBTOTAL	281.802.324
TOTAL	1.595.137.024	TOTAL	1.595.137.024

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	DESPESAS CORRENTES	1.211.771.283
RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	DESPESAS DE CAPITAL	281.802.324
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	2.510.006
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	99.053.411
TOTAL	1.595.137.024	TOTAL	1.595.137.024

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

LDO – 2023, Anexo I, inciso I		Recursos de Todas as Fontes	
RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	362.540.222	DESPESAS CORRENTES	452.482.066
RECEITAS TRIBUTÁRIA	68.579.695	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.774.360
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.402.900	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	8.668.900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.707.706
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	224.598.127		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.600		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900		
DÉFICIT	89.941.844	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	434.762.122	SUBTOTAL	452.482.066
RECEITAS DE CAPITAL	219.300	DESPESAS DE CAPITAL	20.426.296
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	19.894.625
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	531.671
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	219.300		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	61.126.471
DÉFICIT	(20.206.996)	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(99.053.411)
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	219.300	SUBTOTAL	20.426.296
TOTAL	434.981.422	TOTAL	434.981.422
RESUMO			
RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	362.540.222	DESPESAS CORRENTES	452.482.066
RECEITAS DE CAPITAL	219.300	DESPESAS DE CAPITAL	20.426.296
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900	RESERVAS	61.126.471
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(99.053.411)
TOTAL	434.981.422	TOTAL	434.981.422

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746	DESPESAS CORRENTES	1.664.253.349
RECEITAS TRIBUTÁRIA	474.210.500	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.329.003
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.941.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949
RECEITA PATRIMONIAL	32.755.600	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.000.397
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.108.199.946		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.484.800		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	72.221.900		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	178.747.297
SUBTOTAL	1.843.000.646	SUBTOTAL	1.664.253.349
RECEITAS DE CAPITAL	187.117.800	DESPESAS DE CAPITAL	302.228.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	INVESTIMENTOS	276.741.046
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	24.843.074
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.936.300		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	63.636.477
DÉFICIT	(115.110.820)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	187.117.800	SUBTOTAL	302.228.620
TOTAL	2.030.118.446	TOTAL	2.030.118.446

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746	DESPESAS CORRENTES	1.664.253.349
RECEITAS DE CAPITAL	187.117.800	DESPESAS DE CAPITAL	302.228.620
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	72.221.900	RESERVAS	63.636.477
TOTAL	2.030.118.446	TOTAL	2.030.118.446

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		LOA		REESTIMADO		PREVISTO	
	2019	2020	2021	2022	2022	2022	2023					
RECEITAS CORRENTES	1.165.476.050	1.293.318.207	1.393.024.769	1.491.930.557	1.653.760.477	1.770.778.746						
RECEITA TRIBUTÁRIA	322.272.746	315.340.331	390.109.620	390.148.063	447.199.315	474.210.500						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.200.868	79.788.875	82.946.734	90.656.780	98.746.898	103.941.100						
RECEITA PATRIMONIAL	83.757.112	110.764.061	13.339.991	107.538.986	27.752.645	32.755.600						
RECEITA DE SERVIÇOS	252.005	35.803	17.257	467.909	15.530	31.186.800						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	677.188.678	775.042.259	892.366.955	890.926.496	1.059.319.012	1.108.199.946						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.804.641	12.346.878	14.244.211	12.192.323	20.727.077	20.484.800						
RECEITAS DE CAPITAL	27.496.420	85.077.766	112.412.807	215.283.831	1.069.515	187.117.800						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.871.729	80.078.965	107.818.110	200.737.100	86.717	176.658.200						
ALIENAÇÃO DE BENS	39.381	3.941	1.923	-	910	-						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	615.532	593.683	603.181	579.100	523.275	523.300						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.969.247	4.401.096	3.988.284	13.967.631	455.256	9.936.300						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	531	82	1.309	-	3.358	-						
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	49.692.095	57.985.966	61.365.487	57.437.600	68.852.466	72.221.900						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.692.095	57.985.966	61.365.487	57.437.600	68.852.466	72.221.900						
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-						
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	1.242.664.565	1.436.381.940	1.566.803.063	1.764.651.988	1.723.682.458	2.030.118.446						


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.408.238.524	362.540.222	1.770.778.746
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	405.630.805	68.579.695	474.210.500
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.538.200	60.402.900	103.941.100
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	24.086.700	8.668.900	32.755.600
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800	-	31.186.800
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	883.601.819	224.598.127	1.108.199.946
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.194.200	290.600	20.484.800
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	186.898.500	219.300	187.117.800
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	176.658.200	-	176.658.200
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300	-	523.300
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.717.000	219.300	9.936.300
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	72.221.900	72.221.900
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	72.221.900	72.221.900
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	TOTAL	1.595.137.024	434.981.422	2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.845.600
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17.845.600
1. RECEITAS CORRENTES	17.845.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	411.100
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Transito	411.100
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	411.100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.434.500
1.9.1.1.14.0.1.01.00.0000 - Multas Previsas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	17.434.500
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.434.500
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	30.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	30.000.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	30.000.000
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal	30.000.000
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.213.900
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.213.900
1. RECEITAS CORRENTES	1.213.900
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.800
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	1.186.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.186.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100
1.9.9.9.99.1.1.01.00.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	27.100
17590000669000 - Recursos vinculados a fundos	27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.377.900

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.100.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.100.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.100.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.100.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	171.200
1. RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9.9.9.99.1.3.05.00.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	171.200
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	171.200
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700
1. RECEITAS CORRENTES	1.106.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	211.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP	211.500
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	211.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.200
1.7.4.1.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	895.200
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	895.200
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.908.600
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	18.000.000
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.330.458
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.330.458
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.330.458
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.330.458
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.671
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.331.171
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	21.331.171
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	19.158.871
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	19.158.871
7.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	2.172.300
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.172.300
1. RECEITAS CORRENTES	23.225.500
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.121.300
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.271.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.271.000
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	737.900
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	737.900
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	112.400
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	112.400
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.200
1.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	104.200
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.200
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	79.021.471

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.560.271
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	41.560.271
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	41.560.271
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.560.271
1. RECEITAS CORRENTES	37.461.200
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.281.600
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	37.199.500
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.199.500
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	54.800
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	54.800
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	27.300
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	50.200
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	50.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.400
1.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	129.400
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	129.400
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	386.961.544
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	385.779.344
2. RECEITAS DE CAPITAL	217.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	217.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	217.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	385.562.344
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.211.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.123.900
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.123.900
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.593.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.593.500
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	126.000
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	126.000
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.700
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	155.400
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	155.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	207.100
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	207.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.350.744
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.829.600
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	4.829.600
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.306.844
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	393.400
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	393.400
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.121.400

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.121.400
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	367.499.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.499.500
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.182.200
1. RECEITAS CORRENTES	1.182.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	58.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	58.000
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	58.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.200
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	1.124.200
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	1.124.200
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.820.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	169.118.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	162.658.200
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158.658.200
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	31.550.000
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	31.550.000
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	37.811.700
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	37.811.700
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	89.296.500
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	89.296.500
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	4.000.000
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	6.459.800
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.959.800
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	3.959.800
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	3.959.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.500.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.500.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.620.700
1. RECEITAS CORRENTES	34.620.700
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	34.338.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	34.338.700
17510000123000 -	34.338.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	282.000
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	282.000
17510000123000 -	282.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	81.400
1. RECEITAS CORRENTES	81.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	81.400
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6092 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Agência de Regulação e Serviços Públicos	81.400
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	81.400
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.552.100
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500
1. RECEITAS CORRENTES	260.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.500

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	260.500
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	260.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.197.100
1. RECEITAS CORRENTES	2.197.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	522.000
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	522.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	522.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.675.100
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	81.700
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.700
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	171.400
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.400
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.214.200
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.214.200
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	207.800
16610000740000 -	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500
1. RECEITAS CORRENTES	94.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.500
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	94.500
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	94.500
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.500.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	1.500.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	126.062.302
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.062.302
2. RECEITAS DE CAPITAL	219.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.300
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	219.300
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	219.300
1. RECEITAS CORRENTES	125.843.002
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.096.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	391.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	391.500
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	80.700
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	80.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	260.800
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	260.800
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	335.300
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	335.300

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	93.200
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	93.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	97.700
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	97.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	47.600
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	47.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	70.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	40.200
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	33.100
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	41.500
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	41.500
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	2.710.070
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	2.710.070
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	3.894.430
17063120202200 - Transferência Especial da União	3.894.430
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.689.302
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	9.027.900
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.027.900
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.901.156
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.901.156
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.856.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.856.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	13.802.256
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.802.256
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.530.000
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.000
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	-
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.880
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.692.880
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	46.173.240
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.173.240
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	21.200
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.200
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	240.000
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	105.400
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	3.821.300
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.821.300
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	4.810.880
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.810.880
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	188.256

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
16000000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.256
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	460.488
16000000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.488
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.852
16000000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.764.852
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
16000000502000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.100
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.100
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.587.400
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.587.400
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	639.594
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	639.594
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000
16330000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	78.200
16590000498000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	41.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	41.100
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	12.700
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	12.700
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	2.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.100

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.100
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	175.500
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	85.000
1. RECEITAS CORRENTES	85.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	85.000
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	85.000
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	85.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	90.500
1. RECEITAS CORRENTES	90.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	90.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	90.500
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.500
TOTAL	927.417.546

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.845.600
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17.845.600
1. RECEITAS CORRENTES	17.845.600
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	411.100
1.3.2.1.01.0.1.02.08.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Transito	411.100
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	411.100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.434.500
1.9.1.1.14.0.1.01.00.0000 - Multas Previsas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	17.434.500
17520000090000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.434.500
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	30.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	30.000.000
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	30.000.000
1.6.2.1.02.0.1.01.00.0000 - Tarifa de Transporte Coletivo de Palmas - Principal	30.000.000
17530000121000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.213.900
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.213.900
1. RECEITAS CORRENTES	1.213.900
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.800
1.6.1.1.02.0.1.01.00.0000 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	1.186.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.186.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100
1.9.9.9.99.1.1.01.00.0000 - Receita das Consignações em Folha de Pagamento (Art. 3º, I - Lei nº 1.704/10) - Principal	27.100
175900000669000 - Recursos vinculados a fundos	27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.377.900

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.100.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.100.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.100.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.100.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	171.200
1. RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.200
1.9.9.9.99.1.3.05.00.0000 - Empréstimos Banco do Povo - Dívida Ativa não Tributária	171.200
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	171.200
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700
1. RECEITAS CORRENTES	1.106.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	211.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6082 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIDEP	211.500
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	211.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.200
1.7.4.1.99.0.1.02.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico	895.200
17590000682000 - Recursos vinculados a fundos	895.200
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.253.609.500
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
2.1.1.2.54.0.1.01.01.0309 - Operação de Crédito - Contrato 40/00006-0 - BNDES PMAT	18.000.000
17540000600309 - Recursos de Operações de Crédito	18.000.000


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
2798 – TESOURO MUNICIPAL	1.102.700.900
1. RECEITAS CORRENTES	1.102.177.600
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	474.210.500
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0000 - IPTU Principal - Próprio	36.359.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	36.359.600
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0000 - IPTU Principal - MDE	15.150.800
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	15.150.800
1.1.1.2.50.0.1.03.00.0000 - IPTU Principal - ASPSP	9.090.600
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	9.090.600
1.1.1.2.50.0.2.01.00.0000 - IPTU Multas e Juros - Próprio	512.280
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	512.280
1.1.1.2.50.0.2.02.00.0000 - IPTU Multas e Juros - MDE	213.450
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	213.450
1.1.1.2.50.0.2.03.00.0000 - IPTU Multas e Juros - ASPSP	128.070
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	128.070
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Próprio	10.823.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.823.400
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - MDE	4.509.750
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.509.750
1.1.1.2.50.0.3.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - ASPSP	2.705.850
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPSP	2.705.850
1.1.1.2.50.0.4.01.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	3.989.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.989.000
1.1.1.2.50.0.4.02.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.662.100



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.662.100
1.1.1.2.50.0.4.03.00.0000 - IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	997.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	997.500
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0000 - ITBI Principal - Próprio	22.071.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	22.071.500
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0000 - ITBI Principal - MDE	9.196.600
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	9.196.600
1.1.1.2.53.0.1.03.00.0000 - ITBI Principal - ASPS	5.518.000
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	5.518.000
1.1.1.2.53.0.2.01.00.0000 - ITBI Multas e Juros - Próprio	156.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	156.600
1.1.1.2.53.0.2.02.00.0000 - ITBI Multas e Juros - MDE	65.250
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	65.250
1.1.1.2.53.0.2.03.00.0000 - ITBI Multas e Juros - ASPS	39.150
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	39.150
1.1.1.2.53.0.3.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Própria	454.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	454.200
1.1.1.2.53.0.3.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - MDE	189.250
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	189.250
1.1.1.2.53.0.3.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - ASPS	113.550
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	113.550
1.1.1.2.53.0.4.01.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	233.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	233.700
1.1.1.2.53.0.4.02.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	97.375

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	97.375
1.1.1.2.53.0.4.03.00.0000 - ITBI Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	58.425
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	58.425
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - Próprio	53.705.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	53.705.300
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - MDE	22.377.200
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	22.377.200
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - Ativo/Inativo - ASPS	13.426.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	13.426.500
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - Próprio	3.083.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.083.500
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - MDE	1.284.800
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.284.800
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - Inativos Pagos Pelo RPPS - ASPS	771.100
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	771.100
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	470.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	470.800
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	196.400
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	196.400
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	117.900
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	117.900
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - Próprio	1.319.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.319.700
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - MDE	549.875

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	549.875
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - Prestação de Serviços de Terceiros - ASPS	329.925
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	329.925
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0000 - ISS Principal - Próprio	117.926.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	117.926.800
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0000 - ISS Principal - MDE	49.136.400
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	49.136.400
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0000 - ISS Principal - ASPS	29.481.900
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	29.481.900
1.1.1.4.51.1.2.01.00.0000 - ISS Multas e Juros - Próprio	3.591.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.591.900
1.1.1.4.51.1.2.02.00.0000 - ISS Multas e Juros - MDE	1.496.900
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.496.900
1.1.1.4.51.1.2.03.00.0000 - ISS Multas e Juros - ASPS	898.100
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	898.100
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Próprio	1.747.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.747.200
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - MDE	728.000
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	728.000
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - ASPS	436.800
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	436.800
1.1.1.4.51.1.4.01.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	2.421.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.421.300
1.1.1.4.51.1.4.02.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.008.875

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.008.875
1.1.1.4.51.1.4.03.00.0000 - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	605.325
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	605.325
1.1.2.1.01.0.1.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Principal	8.122.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.122.200
1.1.2.1.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	16.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.600
1.1.2.1.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Apreensão e Depósitos - Principal	9.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.100
1.1.2.1.01.0.1.04.00.0000 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	48.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	48.300
1.1.2.1.01.0.1.05.00.0000 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.582.900
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.582.900
1.1.2.1.01.0.1.06.00.0000 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	38.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	38.100
1.1.2.1.01.0.1.07.00.0000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	1.026.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.026.800
1.1.2.1.01.0.1.09.00.0000 - Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	510.100
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	510.100
1.1.2.1.01.0.1.11.00.0000 - Taxa de Comércio em Logradouro - Principal	800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	800
1.1.2.1.01.0.1.12.00.0000 - Taxa de Divertimentos Públicos - Principal	15.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.200
1.1.2.1.01.0.1.13.00.0000 - Taxa de Autorização de Transito - Principal	21.300

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	21.300
1.1.2.1.01.0.1.14.00.0000 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal	18.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	18.100
1.1.2.1.01.0.2.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Multas e Juros	311.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	311.500
1.1.2.1.01.0.2.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Multas e Juros	108.900
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	108.900
1.1.2.1.01.0.3.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa	1.101.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.101.500
1.1.2.1.01.0.3.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa	367.000
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	367.000
1.1.2.1.01.0.4.01.00.0000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	959.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	959.000
1.1.2.1.01.0.4.16.00.0000 - Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	261.800
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	261.800
1.1.2.1.04.0.1.01.00.0000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	441.400
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	441.400
1.1.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.707.600
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.707.600
1.1.2.2.01.0.1.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	393.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	393.400
1.1.2.2.01.0.1.02.00.0000 - Taxa de Emissão de Certidões - Principal	267.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	267.600
1.1.2.2.01.0.1.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Principal	14.356.800

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.356.800
1.1.2.2.01.0.1.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Principal	1.310.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.310.700
1.1.2.2.01.0.1.05.00.0000 - Taxas de Serviços de Urbanismo - Principal	468.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	468.300
1.1.2.2.01.0.1.06.00.0000 - Taxas de Serviços Sanitários - Principal	415.700
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	415.700
1.1.2.2.01.0.1.07.00.0000 - Taxas de Serviços de Trânsito e Transportes - Principal	1.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.900
1.1.2.2.01.0.1.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.157.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.157.500
1.1.2.2.01.0.2.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	34.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	34.400
1.1.2.2.01.0.2.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	229.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	229.100
1.1.2.2.01.0.2.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.700
1.1.2.2.01.0.3.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	106.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	106.900
1.1.2.2.01.0.3.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	3.532.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	3.532.800
1.1.2.2.01.0.3.04.00.0000 - Taxas de Serviços da Fazenda Pública - Dívida Ativa	78.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	78.300
1.1.2.2.01.0.3.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	119.600

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	119.600
1.1.2.2.01.0.4.01.00.0000 - Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.000
1.1.2.2.01.0.4.03.00.0000 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.401.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.401.100
1.1.2.2.01.0.4.99.99.0000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	133.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	133.000
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	9.199.500
1.2.4.1.50.0.1.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Principal	4.541.200
17510000123000 -	4.541.200
1.2.4.1.50.0.2.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Multas e Juros	227.800
17510000123000 -	227.800
1.2.4.1.50.0.3.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa	3.338.100
17510000123000 -	3.338.100
1.2.4.1.50.0.4.01.00.0000 - COSIP Via Recolhimento Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.092.400
17510000123000 -	1.092.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	13.695.800
1.3.2.1.01.0.1.01.01.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	13.695.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	13.695.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.510.400
1.7.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Próprio	246.462.600
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	246.462.600
1.7.1.1.51.1.1.02.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	20.538.900
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	20.538.900


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.03.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - FUNDEB	82.154.400
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	82.154.400
1.7.1.1.51.1.1.04.00.0000 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	61.615.800
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	61.615.800
1.7.1.1.51.1.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(82.154.400)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(82.154.400)
1.7.1.1.51.2.1.01.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - Próprio	12.542.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.542.200
1.7.1.1.51.2.1.01.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro (EC nº 55/2007) - MDE	4.180.800
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.180.800
1.7.1.1.51.2.1.02.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - Próprio	12.909.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.909.800
1.7.1.1.51.2.1.02.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho (EC nº 84/2014) - MDE	4.303.300
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	4.303.300
1.7.1.1.51.2.1.03.01.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - Próprio	4.811.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.811.200
1.7.1.1.51.2.1.03.02.0000 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Setembro (EC nº 112/2021) - MDE	1.603.700
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.603.700
1.7.1.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - Próprio	979.080
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	979.080
1.7.1.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - MDE	81.590
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	81.590
1.7.1.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - FUNDEB	326.360
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	326.360

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ITR - Cota Mensal - ASPS	244.770
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	244.770
1.7.1.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	(326.360)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(326.360)
1.7.1.2.50.0.1.01.00.0000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.224.200
17090000060000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.224.200
1.7.1.2.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	173.400
17080000000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400
1.7.1.2.52.4.1.01.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Educação	7.252.400
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.252.400
1.7.1.2.52.4.1.02.00.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Saúde	2.417.600
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.417.600
1.7.1.9.58.0.1.01.00.0000 - Transferência Obrigatória da União LC 176/2020	1.904.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.904.900
1.7.2.1.50.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - Próprio	117.299.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	117.299.100
1.7.2.1.50.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - MDE	9.775.100
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	9.775.100
1.7.2.1.50.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	39.100.400
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	39.100.400
1.7.2.1.50.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do ICMS - ASPS	29.325.000
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	29.325.000
1.7.2.1.50.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(39.100.400)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(39.100.400)

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.1.51.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - Próprio	44.806.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	44.806.500
1.7.2.1.51.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - MDE	3.734.100
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	3.734.100
1.7.2.1.51.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	14.935.800
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	14.935.800
1.7.2.1.51.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPVA - ASPS	11.201.800
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	11.201.800
1.7.2.1.51.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(14.935.800)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(14.935.800)
1.7.2.1.52.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - Próprio	295.020
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	295.020
1.7.2.1.52.0.1.02.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - MDE	24.585
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	24.585
1.7.2.1.52.0.1.03.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - FUNDEB	98.340
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	98.340
1.7.2.1.52.0.1.04.00.0000 - Cota-Parte do IPI Municípios - ASPS	73.755
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	73.755
1.7.2.1.52.0.1.93.00.0000 - (-) Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Municípios	(98.340)
15000000030000 - Recursos não vinculados de Impostos - Fundeb	(98.340)
1.7.2.1.53.0.1.01.00.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	729.200
17500000080000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	729.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.561.400
1.9.1.1.01.0.1.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Principal	81.100

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.100
1.9.1.1.01.0.1.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Principal	135.500
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	135.500
1.9.1.1.01.0.1.02.04.0000 - Multas Tributárias - Principal	94.400
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	94.400
1.9.1.1.01.0.1.02.06.0000 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Principal	517.200
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	517.200
1.9.1.1.01.0.2.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Multas e Juros	12.300
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	12.300
1.9.1.1.01.0.2.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Multas e Juros	8.100
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.100
1.9.1.1.01.0.2.02.04.0000 - Multas Tributárias - Multas e Juros	9.800
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.800
1.9.1.1.01.0.2.02.06.0000 - Multas por Conduta Infrativa ao CDC - Multas e Juros	172.500
17590000684000 - Recursos vinculados a fundos	172.500
1.9.1.1.01.0.3.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa	151.200
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	151.200
1.9.1.1.01.0.3.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa	158.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	158.900
1.9.1.1.01.0.3.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa	171.000
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	171.000
1.9.1.1.01.0.4.02.01.0000 - Multas do Código de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.700
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	98.700
1.9.1.1.01.0.4.02.02.0000 - Multas do Código de Postura - Dívida Ativa - Multas e Juros	151.200

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO – 2023, Anexo I, inciso IV	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	151.200
1.9.1.1.01.0.4.02.04.0000 - Multas Tributárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	192.900
15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO	192.900
1.9.1.1.06.1.1.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Principal	95.800
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	95.800
1.9.1.1.06.1.2.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Multas e Juros	18.000
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	18.000
1.9.1.1.06.1.3.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	75.600
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	75.600
1.9.1.1.06.1.4.01.00.0000 - Multas por Danos ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.100
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	48.100
1.9.9.9.99.1.1.04.00.0000 - Receita de Outorga Onerosa	369.100
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	369.100
2. RECEITAS DE CAPITAL	523.300
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	523.300
2.3.1.1.06.0.1.01.00.0000 - Amortização de Empréstimos Concedidos pelo Banco do Povo	523.300
17590000680000 - Recursos vinculados a fundos	523.300
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.330.458
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	9.330.458
7.2.1.5.02.1.1.03.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	9.330.458
18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.330.458
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.671
1. RECEITAS CORRENTES	23.225.500

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.121.300
1.2.1.5.01.1.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPP	22.271.000
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	22.271.000
1.2.1.5.01.2.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPP	737.900
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	737.900
1.2.1.5.01.3.1.01.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPP	112.400
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	112.400
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.200
1.9.9.03.0.1.01.01.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPP	104.200
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.200
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.331.171
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	21.331.171
7.2.1.5.02.1.1.01.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPP - Principal	19.158.871
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	19.158.871
7.2.1.5.03.0.1.03.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil - Amortização - Principal	2.172.300
18012111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.172.300
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	79.021.471
1. RECEITAS CORRENTES	37.461.200
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.281.600
1.2.1.5.01.1.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - FPC	37.199.500
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.199.500
1.2.1.5.01.2.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - FPC	54.800
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	54.800
1.2.1.5.01.3.1.02.00.0000 - Contribuição do Servidor Civil Pensionista para o RPPS - FPC	27.300

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	50.200
1.3.2.1.04.0.1.02.02.0000 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - FPC	50.200
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.400
1.9.9.9.03.0.1.01.02.0000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - FPC	129.400
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	129.400
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.560.271
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	41.560.271
7.2.1.5.02.1.1.02.00.0000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FPC - Principal	41.560.271
18001111000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.560.271
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	386.961.544
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	385.779.344
1. RECEITAS CORRENTES	385.562.344
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.211.600
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.123.900
15000000020000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.123.900
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.593.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.593.500
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	126.000
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	126.000
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0006 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.700
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.700
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0007 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	155.400

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	155.400
1.3.2.1.01.0.1.02.02.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Educação	207.100
15730000251000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	207.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.350.744
1.7.1.4.50.0.1.01.00.0000 - Transferências do Salário-Educação	4.829.600
15500000200000 - Transferência do Salário-Educação	4.829.600
1.7.1.4.52.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.306.844
15520000202000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.306.844
1.7.1.4.53.0.1.01.00.0000 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	393.400
15530000203000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	393.400
1.7.1.4.99.0.1.01.00.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200.000
1.7.2.9.52.0.1.01.00.0000 - Transferências do Estado Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.121.400
15760000252000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.121.400
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	367.499.500
15400000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.499.500
2. RECEITAS DE CAPITAL	217.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000
2.4.1.2.50.9.1.01.00.0000 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	217.000
15690000204000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	217.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.182.200
1. RECEITAS CORRENTES	1.182.200
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	58.000
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6030 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Cultura	58.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	58.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.200
1.7.4.1.99.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas ao Fundo Municipal da Cultura	1.124.200
17590000630000 - Recursos vinculados a fundos	1.124.200
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	203.820.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	169.118.000
1. RECEITAS CORRENTES	6.459.800
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.959.800
1.3.2.1.01.0.1.02.11.4388 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contrato 17944.100680 CAF	3.959.800
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	3.959.800
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.500.000
1.7.1.7.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	2.500.000
17000000215344 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	162.658.200
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158.658.200
2.1.1.9.99.0.1.01.01.0345 - Operação de Crédito - Contrato 40/00007-9	31.550.000
17540000600345 - Recursos de Operações de Crédito	31.550.000
2.1.1.9.99.0.1.01.01.9999 - Operação de Crédito - Outros Contratos	37.811.700
17540000600000 - Recursos de Operações de Crédito	37.811.700
2.1.2.9.99.0.1.01.01.0338 - Operação de Crédito - Contrato CAF (SEI 17944.100680/2017-60)	89.296.500
17540000600338 - Recursos de Operações de Crédito	89.296.500
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000
2.4.1.4.99.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Direta	4.000.000
17000000215347 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.620.700
1. RECEITAS CORRENTES	34.620.700
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	34.338.700
1.2.4.1.50.0.1.02.00.0000 - COSIP Via Repasse da Concessionária de Energia Local - Principal	34.338.700
17510000123000 -	34.338.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	282.000
1.3.2.1.01.0.1.02.09.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	282.000
17510000123000 -	282.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	81.400
1. RECEITAS CORRENTES	81.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	81.400
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6092 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da Agência de Regulação e Serviços Públicos	81.400
17590000691000 - Recursos vinculados a fundos	81.400
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.552.100
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500
1. RECEITAS CORRENTES	260.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.500
1.7.1.9.99.0.1.11.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Criança e Adolescente	260.500
16690000750000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	260.500
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.197.100
1. RECEITAS CORRENTES	2.197.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	522.000
1.3.2.1.01.0.1.02.04.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	522.000
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	522.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.675.100
1.7.1.6.50.0.1.01.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do SUAS	81.700
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.700
1.7.1.6.50.0.1.02.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Atenção Especializada	171.400
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.400
1.7.1.6.50.0.1.03.00.0000 - Transferências Destinadas ao Programa de Gestão do PBF e CadÚnico	1.214.200
16600000700000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.214.200
1.7.2.9.51.0.1.01.00.0000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	207.800
16610000740000 -	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500
1. RECEITAS CORRENTES	94.500
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.500
1.7.1.9.99.0.1.10.00.0000 - Transferência Oriunda de Doação do IRPF para Fundo da Pessoa Idosa	94.500
16690000797000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	94.500
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.500.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.500.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	1.500.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.500.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	126.062.302
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	126.062.302
1. RECEITAS CORRENTES	125.843.002
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.096.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0001 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ajustes e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	391.500
15000000040000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	391.500
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Estruturação)	80.700
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0008 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Primária (Bloco de Manutenção)	260.800
16000000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.800
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0009 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada (Bloco de Manutenção)	335.300
16000000200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	335.300
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0010 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde (Bloco de Manutenção)	93.200
16000000300000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica (Bloco de Manutenção)	97.700
16000000400000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.700
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0012 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS (Bloco de Manutenção)	47.600
16000000500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Farmácia Básica	70.600
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.600
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0015 - Remuneração de Depósitos Bancários - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	40.200
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.200
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0016 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do SUS Estado	33.100

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.100
1.3.2.1.01.0.1.02.03.0018 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP Saúde	41.500
16350000451000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	41.500
1.3.2.1.01.0.1.02.12.0002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios com a Área da Saúde	2.710.070
16310000498000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde	2.710.070
1.3.2.1.01.0.1.02.99.0106 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Bancada	3.894.430
17063120202200 - Transferência Especial da União	3.894.430
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.689.302
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	9.027.900
16000000101000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.027.900
1.7.1.3.50.1.1.02.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.901.156
16000000102000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.901.156
1.7.1.3.50.1.1.03.00.0000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.856.000
16000000103000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.856.000
1.7.1.3.50.1.1.04.00.0000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - ACS	13.802.256
16000000104000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.802.256
1.7.1.3.50.1.1.05.00.0000 - Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	1.530.000
16000000105000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.000
1.7.1.3.50.2.1.01.00.0000 - Atenção Especializada - UPAS	-
16000000201000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-
1.7.1.3.50.2.1.02.00.0000 - Atenção Especializada - SAMU	3.692.880
16000000202000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.692.880
1.7.1.3.50.2.1.04.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro - TETO MAC	46.173.240
16000000204000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.173.240

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.3.50.2.1.05.00.0000 - Atenção Especializada - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	21.200
16000000205000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.200
1.7.1.3.50.2.1.06.00.0000 - Atenção Especializada - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	240.000
16000000206000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000
1.7.1.3.50.2.1.07.00.0000 - Atenção Especializada - Incentivo Financeiro IAE - Povos Indígenas	105.400
16000000207000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.400
1.7.1.3.50.2.1.08.00.0000 - Atenção Especializada - CAPS	3.821.300
16000000208000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.821.300
1.7.1.3.50.3.1.01.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro - Vigilância	2.101.200
16000000301000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.101.200
1.7.1.3.50.3.1.02.00.0000 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate às Endemias	4.810.880
16000000302000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.810.880
1.7.1.3.50.3.1.03.00.0000 - vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	188.256
16000000303000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.256
1.7.1.3.50.3.1.04.00.0000 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	460.488
16000000304000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.488
1.7.1.3.50.4.1.01.00.0000 - Assistência Farmacêutica - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica	1.764.852
16000000401000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.764.852
1.7.1.3.50.5.1.01.00.0000 - Gestão do SUS - Alimentação e Nutrição	35.000
16000000502000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000
1.7.2.3.50.0.1.01.00.0000 - Programa Farmácia Básica	752.100
16210000440000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	752.100
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0000 - Programa de Urgência e Emergência - UPA e SAMU	6.587.400
16210000441000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.587.400

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.2.3.50.0.1.03.00.0000 - CAPS Custeio	639.594
16210000442000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	639.594
1.7.3.2.50.0.1.01.01.0001 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000
16330000498000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000
1.7.4.1.01.0.1.01.00.0000 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	78.200
16590000498000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.200
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000
1.9.1.1.01.0.1.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Principal	41.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	41.100
1.9.1.1.01.0.2.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Multas e Juros	12.700
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	12.700
1.9.1.1.01.0.3.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa	2.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.100
1.9.1.1.01.0.4.02.03.0000 - Multas de Infração Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100
17530000450000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.100
2. RECEITAS DE CAPITAL	219.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.300
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	219.300
16010000100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	219.300
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000
2.4.1.4.99.0.1.02.02.0001 - Transferências de Convênios da União - Administração Indireta	2.000.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
17000000615000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	175.500
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	85.000
1. RECEITAS CORRENTES	85.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	85.000
1.3.2.1.01.0.1.02.10.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Meio Ambiente	85.000
17530000517000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	85.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	90.500
1. RECEITAS CORRENTES	90.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	90.500
1.3.2.1.01.0.1.02.99.6070 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do Desenvolvimento Urbano	90.500
17530000670000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.500
TOTAL	2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		FIXADO		REESTIMADO		FIXADO	
	2019	2020	2021	2022	2022	2023	2022	2023				
3 – DESPESAS CORRENTES	1.016.316.751	1.114.705.332	1.280.197.368	1.320.100.034	1.397.568.223	1.664.253.349						
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.219.170	716.763.135	814.321.887	772.228.502	901.562.429	995.329.003						
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.413.303	7.711.767	14.321.270	33.476.709	18.714.908	39.923.949						
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.684.279	390.230.429	451.554.211	514.394.823	477.290.886	629.000.397						
4 – DESPESAS DE CAPITAL	95.039.840	146.417.365	140.256.784	306.892.809	213.107.440	302.228.620						
44 – INVESTIMENTOS	72.791.086	125.581.850	115.323.712	276.926.821	180.050.927	276.741.046						
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	885.000	1.280.000	889.000	500.000	930.000	644.500						
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.363.754	19.555.514	24.044.072	29.465.988	32.126.512	24.843.074						
9 – RESERVAS	-	-	-	137.659.145	-	63.636.477						
TOTAL	1.111.356.592	1.261.122.697	1.420.454.151	1.764.651.988	1.610.675.663	2.030.118.446						


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

		R\$ 1,00	
LDO – 2023, Anexo I, inciso VII		Recursos de Todas as Fontes	
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	824.723.765	387.047.518	1.211.771.283
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.959.306	298.595.337	683.554.643
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949		39.923.949
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.840.510	88.452.181	488.292.691
4 – DESPESAS DE CAPITAL	72.108.698	209.693.626	281.802.324
4 – INVESTIMENTOS	47.152.795	209.693.626	256.846.421
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500		644.500
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403		24.311.403
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.006		2.510.006
9 – RESERVAS	2.510.006		2.510.006
TOTAL	899.342.469	596.741.144	1.496.083.613


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	258.630.066	193.852.000	452.482.066
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.925.562	110.848.798	311.774.360
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.704.504	83.003.202	140.707.706
4 – DESPESAS DE CAPITAL	14.371.765	6.054.531	20.426.296
4 – INVESTIMENTOS	14.371.765	5.522.860	19.894.625
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		531.671	531.671
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		61.126.471	61.126.471
9 – RESERVAS		61.126.471	61.126.471
TOTAL	273.001.831	261.033.002	534.034.833


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2023, Anexo I, inciso VII		R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	1.083.353.831	580.899.518	1.664.253.349
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.884.868	409.444.135	995.329.003
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949		39.923.949
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.545.014	171.455.383	629.000.397
4 – DESPESAS DE CAPITAL	86.480.463	215.748.157	302.228.620
4 – INVESTIMENTOS	61.524.560	215.216.486	276.741.046
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500		644.500
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403	531.671	24.843.074
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.006	61.126.471	63.636.477
9 – RESERVAS	2.510.006	61.126.471	63.636.477
TOTAL	1.172.344.300	857.774.146	2.030.118.446


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	55.941.001		55.941.001
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.941.001		55.941.001
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.103.000		38.103.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.638.001		17.638.001
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
2. PODER EXECUTIVO	843.401.468	596.741.144	1.440.142.612
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	101.539.563	17.845.600	119.385.163
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	71.539.563	17.845.600	89.385.163
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.539.563		71.539.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.748.100		54.748.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.324.656		15.324.656
4 – INVESTIMENTOS	1.466.807		1.466.807
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		17.845.600	17.845.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.975.600	16.975.600
4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	30.000.000		30.000.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000		30.000.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.771.535		22.771.535
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.628.465		6.628.465
4 – INVESTIMENTOS	600.000		600.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.489.247		6.489.247
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.105.904		5.105.904
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.343		1.113.343
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.995.237		3.995.237
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.112.400		2.112.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.882.837		1.882.837
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.417.810		13.417.810


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.319.500		11.319.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.905.159		1.905.159
4 – INVESTIMENTOS	193.151		193.151
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	104.450.251	7.292	104.457.543
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	18.177.192		18.177.192
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.177.192		18.177.192
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.014.567		13.014.567
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.807.552		4.807.552
4 – INVESTIMENTOS	355.073		355.073
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	82.831.128	7.292	82.838.420
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.798.886		82.798.886
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949		39.923.949
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.053.528		16.053.528
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403		24.311.403
9 – RESERVAS	2.510.006		2.510.006
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	32.242		32.242
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.242		32.242
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.292	7.292
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.292	7.292
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.441.931		3.441.931
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.414.831		3.414.831
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.217.200		1.217.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.131		1.967.131
4 – INVESTIMENTOS	230.500		230.500
17590000 - Recursos vinculados a fundos	27.100		27.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100		27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	21.653.969	3.100.000	24.753.969
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.116.254	2.000.000	12.116.254
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.116.254		10.116.254
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.152.900		2.152.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.973.354		6.973.354
4 – INVESTIMENTOS	990.000		990.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000	500.000
4 – INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.431.015	1.100.000	11.531.015


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.736.515		9.736.515
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.500		3.534.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.105.015		5.105.015
4 – INVESTIMENTOS	1.097.000		1.097.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.100.000	1.100.000
4 – INVESTIMENTOS		1.100.000	1.100.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	694.500		694.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		50.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500		644.500
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700		1.106.700
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.106.700		1.106.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.700		1.101.700
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.171.348	18.000.000	64.171.348
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.488.273	18.000.000	49.488.273
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.488.273		31.488.273
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.991.300		25.991.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.442.973		5.442.973
4 – INVESTIMENTOS	54.000		54.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075		14.683.075
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.683.075		14.683.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.532.700		2.532.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.375		7.650.375
4 – INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	214.831.609	384.448.344	599.279.953
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	197.839.660	384.448.344	582.288.004
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.151.160		37.151.160
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.020.300		37.020.300
4 – INVESTIMENTOS	130.860		130.860
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	153.229.000		153.229.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.005.500		109.005.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.996.891		21.996.891
4 – INVESTIMENTOS	22.226.609		22.226.609
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		72.497.663	72.497.663



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.525.437	56.525.437
4 – INVESTIMENTOS		15.972.226	15.972.226
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		298.595.337	298.595.337
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		298.595.337	298.595.337
15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.955.600	4.955.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.889.600	3.889.600
4 – INVESTIMENTOS		1.066.000	1.066.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.306.844	6.306.844
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.306.844	6.306.844
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		399.100	399.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		399.100	399.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		572.400	572.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		567.400	567.400
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.459.500		7.459.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.459.500		7.459.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		1.121.400	1.121.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.121.400	1.121.400
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.182.200		1.182.200
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.182.200		1.182.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.200		1.082.200
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749		15.809.749
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.809.749		15.809.749
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.459.000		5.459.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206.949		10.206.949
4 – INVESTIMENTOS	143.800		143.800
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.616.876		27.616.876
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.875.900		3.875.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.205.976		22.205.976
4 – INVESTIMENTOS	1.535.000		1.535.000
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.191.958		3.191.958
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.191.958		3.191.958
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.149.320	169.839.908	370.989.228


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	196.350.929	169.839.908	366.190.837
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	152.357.329		152.357.329
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.110.800		31.110.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.645.529		118.645.529
4 – INVESTIMENTOS	2.601.000		2.601.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.500.000	6.500.000
4 – INVESTIMENTOS		6.500.000	6.500.000
17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400		173.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.400		173.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		721.908	721.908
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		721.908	721.908
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.820.200		43.820.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.600		4.699.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.116.077		34.116.077
4 – INVESTIMENTOS	5.004.523		5.004.523
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		162.618.000	162.618.000
4 – INVESTIMENTOS		162.618.000	162.618.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391		4.798.391
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.027.291		4.027.291
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.900		2.518.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.391		1.368.391
4 – INVESTIMENTOS	140.000		140.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	771.100		771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.100		541.100
4 – INVESTIMENTOS	230.000		230.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.026.032		12.026.032
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.426.400		3.426.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.349.632		8.349.632
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	19.221.599	1.500.000	20.721.599
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	7.231.645	1.500.000	8.731.645
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.231.645		7.231.645
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.500		3.140.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.686.145		3.686.145


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	405.000		405.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.500.000	1.500.000
4 – INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954		11.989.954
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.989.954		11.989.954
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.000		1.937.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.942.954		9.942.954
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.671.032		3.671.032
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.356.500		2.356.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.532		1.044.532
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.177.499		9.177.499
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.100		5.216.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001.399		2.001.399
4 – INVESTIMENTOS	1.960.000		1.960.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381		19.089.381
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451		1.228.451
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.228.451		1.228.451
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.900		503.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.551		654.551
4 – INVESTIMENTOS	70.000		70.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	4.284.743		4.284.743
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.284.743		4.284.743
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.300		1.139.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.825.443		2.825.443
4 – INVESTIMENTOS	320.000		320.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.576.187		13.576.187
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.576.187		13.576.187
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.261.600		5.261.600


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814.587		7.814.587
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	35.708.737		35.708.737
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270		6.441.270
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.441.270		6.441.270
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.117.900		4.117.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213.370		2.213.370
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396		9.166.396
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.402.496		8.402.496
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.116.300		5.116.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.696		2.865.696
4 – INVESTIMENTOS	420.500		420.500
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	763.900		763.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.928		404.928
4 – INVESTIMENTOS	358.972		358.972
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20.101.071		20.101.071
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.548.471		16.548.471
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.500		11.470.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.802.971		4.802.971
4 – INVESTIMENTOS	275.000		275.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.552.600		3.552.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.600		1.522.600
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
TOTAL	899.342.469	596.741.144	1.496.083.613


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	273.001.831	261.033.002	534.034.833
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		132.908.600	132.908.600
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.330.458	9.330.458
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.330.458	9.330.458
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.046.800	2.046.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.637.500	6.637.500
4 – INVESTIMENTOS		616.158	616.158
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		30.000	30.000
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		44.556.671	44.556.671
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		44.556.671	44.556.671
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.600.000	42.600.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.671	456.671
9 – RESERVAS		1.500.000	1.500.000
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		79.021.471	79.021.471
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		79.021.471	79.021.471
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.350.000	19.350.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		45.000	45.000
9 – RESERVAS		59.626.471	59.626.471
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.003.559	2.552.100	43.555.659
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		260.500	260.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		260.500	260.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.500	260.500
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602		23.594.602
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.594.602		23.594.602
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.998.397		6.998.397
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.563.205		15.563.205
4 – INVESTIMENTOS	1.033.000		1.033.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.408.957	2.197.100	19.606.057
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.408.957		17.408.957
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.200		12.585.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.783.757		4.783.757
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.989.300	1.989.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.660.918	1.660.918
4 – INVESTIMENTOS		328.382	328.382
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.800	207.800

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.800	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		94.500	94.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		94.500	94.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.250	82.250
4 – INVESTIMENTOS		12.250	12.250
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	231.998.272	125.572.302	357.570.574
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	230.886.272	106.492.102	337.378.374
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos	224.509.172		224.509.172
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.331.465		179.331.465
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.878.942		31.878.942
4 – INVESTIMENTOS	13.298.765		13.298.765
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.286.408	91.286.408
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.075.598	44.075.598
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.210.810	47.210.810
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	300.000
4 – INVESTIMENTOS		300.000	300.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.122.994	8.122.994
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.776.400	2.776.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.346.594	5.346.594
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.710.070	2.710.070
4 – INVESTIMENTOS		2.710.070	2.710.070
16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		100.000	100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.459.100		2.459.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.243.300		1.243.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.800		1.215.800
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		78.200	78.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.200	78.200
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais		3.894.430	3.894.430
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.338.430	2.338.430
4 – INVESTIMENTOS		1.556.000	1.556.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.918.000		3.918.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.200		767.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150.800		3.150.800
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.112.000	19.080.200	20.192.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.112.000		1.112.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

		R\$ 1,00	
LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII		Recursos de Todas as Fontes	
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.112.000		1.112.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.080.200	19.080.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.080.200	19.080.200
TOTAL	273.001.831	261.033.002	534.034.833



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	55.941.001		55.941.001
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001		55.941.001
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.941.001		55.941.001
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.103.000		38.103.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.638.001		17.638.001
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
2. PODER EXECUTIVO	1.116.403.299	857.774.146	1.974.177.445
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	101.539.563	17.845.600	119.385.163
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	71.539.563	17.845.600	89.385.163
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71.539.563		71.539.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.748.100		54.748.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.324.656		15.324.656
4 – INVESTIMENTOS	1.466.807		1.466.807
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		17.845.600	17.845.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.975.600	16.975.600
4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	30.000.000		30.000.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000.000		30.000.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.771.535		22.771.535
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.628.465		6.628.465
4 – INVESTIMENTOS	600.000		600.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247		6.489.247
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.489.247		6.489.247
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.105.904		5.105.904
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.343		1.113.343
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237		3.995.237
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.995.237		3.995.237
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.112.400		2.112.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.882.837		1.882.837
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810		13.417.810
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.417.810		13.417.810


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.319.500		11.319.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.905.159		1.905.159
4 – INVESTIMENTOS	193.151		193.151
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	104.450.251	7.292	104.457.543
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	18.177.192		18.177.192
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.177.192		18.177.192
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.014.567		13.014.567
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.807.552		4.807.552
4 – INVESTIMENTOS	355.073		355.073
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	82.831.128	7.292	82.838.420
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.798.886		82.798.886
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.923.949		39.923.949
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.053.528		16.053.528
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.311.403		24.311.403
9 – RESERVAS	2.510.006		2.510.006
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	32.242		32.242
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.242		32.242
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.292	7.292
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.292	7.292
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.441.931		3.441.931
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.414.831		3.414.831
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.217.200		1.217.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.131		1.967.131
4 – INVESTIMENTOS	230.500		230.500
17590000 - Recursos vinculados a fundos	27.100		27.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100		27.100
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	21.653.969	3.100.000	24.753.969
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.116.254	2.000.000	12.116.254
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.116.254		10.116.254
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.152.900		2.152.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.973.354		6.973.354
4 – INVESTIMENTOS	990.000		990.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000	500.000
4 – INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	10.431.015	1.100.000	11.531.015


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.736.515		9.736.515
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.500		3.534.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.105.015		5.105.015
4 – INVESTIMENTOS	1.097.000		1.097.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.100.000	1.100.000
4 – INVESTIMENTOS		1.100.000	1.100.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	694.500		694.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		50.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	644.500		644.500
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700		1.106.700
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.106.700		1.106.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.700		1.101.700
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.171.348	150.908.600	197.079.948
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.488.273	18.000.000	49.488.273
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.488.273		31.488.273
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.991.300		25.991.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.442.973		5.442.973
4 – INVESTIMENTOS	54.000		54.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		9.330.458	9.330.458
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		9.330.458	9.330.458
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.046.800	2.046.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.637.500	6.637.500
4 – INVESTIMENTOS		616.158	616.158
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		30.000	30.000
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		44.556.671	44.556.671
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		44.556.671	44.556.671
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.600.000	42.600.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.671	456.671
9 – RESERVAS		1.500.000	1.500.000
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		79.021.471	79.021.471
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		79.021.471	79.021.471
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.350.000	19.350.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		45.000	45.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
9 – RESERVAS		59.626.471	59.626.471
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075		14.683.075
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.683.075		14.683.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.532.700		2.532.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.375		7.650.375
4 – INVESTIMENTOS	4.500.000		4.500.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	214.831.609	384.448.344	599.279.953
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	197.839.660	384.448.344	582.288.004
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.151.160		37.151.160
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.020.300		37.020.300
4 – INVESTIMENTOS	130.860		130.860
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	153.229.000		153.229.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.005.500		109.005.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.996.891		21.996.891
4 – INVESTIMENTOS	22.226.609		22.226.609
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		72.497.663	72.497.663
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.525.437	56.525.437
4 – INVESTIMENTOS		15.972.226	15.972.226
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		298.595.337	298.595.337
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		298.595.337	298.595.337
15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.955.600	4.955.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.889.600	3.889.600
4 – INVESTIMENTOS		1.066.000	1.066.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.306.844	6.306.844
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.306.844	6.306.844
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		399.100	399.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		399.100	399.100
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		572.400	572.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
4 – INVESTIMENTOS		567.400	567.400
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.459.500		7.459.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.459.500		7.459.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		1.121.400	1.121.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.121.400	1.121.400
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.182.200		1.182.200
17590000 - Recursos vinculados a fundos	1.182.200		1.182.200

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.082.200		1.082.200
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749		15.809.749
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.809.749		15.809.749
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.459.000		5.459.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.206.949		10.206.949
4 – INVESTIMENTOS	143.800		143.800
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834		30.808.834
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.616.876		27.616.876
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.875.900		3.875.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.205.976		22.205.976
4 – INVESTIMENTOS	1.535.000		1.535.000
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.191.958		3.191.958
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.191.958		3.191.958
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	201.149.320	169.839.908	370.989.228
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	196.350.929	169.839.908	366.190.837
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	152.357.329		152.357.329
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.110.800		31.110.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.645.529		118.645.529
4 – INVESTIMENTOS	2.601.000		2.601.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.500.000	6.500.000
4 – INVESTIMENTOS		6.500.000	6.500.000
17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.400		173.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.400		173.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		721.908	721.908
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		721.908	721.908
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	43.820.200		43.820.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.600		4.699.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.116.077		34.116.077
4 – INVESTIMENTOS	5.004.523		5.004.523
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		162.618.000	162.618.000
4 – INVESTIMENTOS		162.618.000	162.618.000
9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391		4.798.391
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.027.291		4.027.291
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.900		2.518.900

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.391		1.368.391
4 – INVESTIMENTOS	140.000		140.000
17590000 - Recursos vinculados a fundos	771.100		771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.100		541.100
4 – INVESTIMENTOS	230.000		230.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.003.559	2.552.100	43.555.659
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		260.500	260.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		260.500	260.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.500	260.500
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602		23.594.602
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.594.602		23.594.602
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.998.397		6.998.397
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.563.205		15.563.205
4 – INVESTIMENTOS	1.033.000		1.033.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.408.957	2.197.100	19.606.057
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.408.957		17.408.957
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.200		12.585.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.783.757		4.783.757
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.989.300	1.989.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.660.918	1.660.918
4 – INVESTIMENTOS		328.382	328.382
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.800	207.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.800	207.800
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		94.500	94.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		94.500	94.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.250	82.250
4 – INVESTIMENTOS		12.250	12.250
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032		12.026.032
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.026.032		12.026.032
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.426.400		3.426.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.349.632		8.349.632
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	19.221.599	1.500.000	20.721.599
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	7.231.645	1.500.000	8.731.645

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.231.645		7.231.645
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.500		3.140.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.686.145		3.686.145
4 – INVESTIMENTOS	405.000		405.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.500.000	1.500.000
4 – INVESTIMENTOS		1.500.000	1.500.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954		11.989.954
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.989.954		11.989.954
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.000		1.937.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.942.954		9.942.954
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	231.998.272	125.572.302	357.570.574
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	230.886.272	106.492.102	337.378.374
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos	224.509.172		224.509.172
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.331.465		179.331.465
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.878.942		31.878.942
4 – INVESTIMENTOS	13.298.765		13.298.765
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.286.408	91.286.408
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.075.598	44.075.598
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.210.810	47.210.810
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	300.000
4 – INVESTIMENTOS		300.000	300.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.122.994	8.122.994
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.776.400	2.776.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.346.594	5.346.594
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.710.070	2.710.070
4 – INVESTIMENTOS		2.710.070	2.710.070
16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde		100.000	100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.459.100		2.459.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.243.300		1.243.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.800		1.215.800
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		78.200	78.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.200	78.200
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais		3.894.430	3.894.430
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.338.430	2.338.430

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		1.556.000	1.556.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.918.000		3.918.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.200		767.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150.800		3.150.800
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.112.000	19.080.200	20.192.200
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.112.000		1.112.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.112.000		1.112.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.080.200	19.080.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.080.200	19.080.200
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032		3.671.032
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.671.032		3.671.032
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.356.500		2.356.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.532		1.044.532
4 – INVESTIMENTOS	270.000		270.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.177.499	2.000.000	11.177.499
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.177.499		9.177.499
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.216.100		5.216.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001.399		2.001.399
4 – INVESTIMENTOS	1.960.000		1.960.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000	2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000	2.000.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381		19.089.381
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451		1.228.451
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.228.451		1,228.451
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.900		503.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.551		654.551
4 – INVESTIMENTOS	70.000		70.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	4.284.743		4.284.743
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.284.743		4.284.743
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.139.300		1.139.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.825.443		2.825.443
4 – INVESTIMENTOS	320.000		320.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.576.187		13.576.187
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.576.187		13.576.187


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.261.600		5.261.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814.587		7.814.587
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	35.708.737		35.708.737
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270		6.441.270
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.441.270		6.441.270
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.117.900		4.117.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213.370		2.213.370
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396		9.166.396
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.402.496		8.402.496
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.116.300		5.116.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.696		2.865.696
4 – INVESTIMENTOS	420.500		420.500
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	763.900		763.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.928		404.928
4 – INVESTIMENTOS	358.972		358.972
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20.101.071		20.101.071
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.548.471		16.548.471
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.500		11.470.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.802.971		4.802.971
4 – INVESTIMENTOS	275.000		275.000
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.552.600		3.552.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.600		1.522.600
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
TOTAL	1.172.344.300	857.774.146	2.030.118.446


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	55.941.001		55.941.001
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.417.810		13.417.810
04 – ADMINISTRAÇÃO	136.159.767		136.159.767
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.924.952		70.924.952
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		43.555.659	43.555.659
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		71.782.129	71.782.129
10 – SAÚDE		357.570.574	357.570.574
11 – TRABALHO	785.500		785.500
12 – EDUCAÇÃO	582.288.004		582.288.004
13 – CULTURA	16.991.949		16.991.949
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.284.743		4.284.743
15 – URBANISMO	350.203.700		350.203.700
16 – HABITAÇÃO	11.177.499		11.177.499
17 – SANEAMENTO	50.209.192		50.209.192
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.166.396		9.166.396
20 – AGRICULTURA	30.808.834		30.808.834
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.958.469		23.958.469
24 – COMUNICAÇÕES	12.026.032		12.026.032
26 – TRANSPORTE	36.167.700		36.167.700
27 – DESPORTO E LAZER	8.731.645		8.731.645
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	80.328.414		80.328.414
99 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

LDO – 2023, Anexo I, inciso IX	SUBFUNÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000			150.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.197.237	56.758.259		366.955.496
124 – CONTROLE INTERNO	450.000			450.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	498.573			498.573
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.280.000			6.280.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	16.631.339			16.631.339
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	945.600	20.000		965.600
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.202.000			3.202.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000			7.150.000
181 – POLICIAMENTO	68.661.852			68.661.852
182 – DEFESA CIVIL	692.300			692.300
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		436.026		436.026
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.277.209		4.277.209
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.511.721		25.511.721
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		62.451.671		62.451.671
301 – ATENÇÃO BÁSICA		118.204.575		118.204.575
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		113.580.015		113.580.015
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.816.124		7.816.124
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		59.810.627		59.810.627
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.438.844			16.438.844
333 – EMPREGABILIDADE	90.000			90.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	1.015.500			1.015.500
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	355.586.960			355.586.960
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	157.814.292			157.814.292
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.101.000			1.101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.920.000			3.920.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	188.000			188.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	11.555.869			11.555.869
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205.338	3.849.935		6.055.273
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	279.393.667			279.393.667
452 – SERVIÇOS URBANOS	40.367.620			40.367.620
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	26.133.550			26.133.550
482 – HABITAÇÃO URBANA	8.633.501			8.633.501
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.431.307			45.431.307
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.081.461			1.081.461
542 – CONTROLE AMBIENTAL	321.316			321.316
544 – RECURSOS HÍDRICOS	349.827			349.827
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		20.192.200		20.192.200
606 – EXTENSÃO RURAL	27.657.980			27.657.980
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	2.486.570			2.486.570
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.775.054			3.775.054
695 – TURISMO	8.176.922			8.176.922
752 – ENERGIA ELÉTRICA	10.000			10.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.139.948			1.139.948
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.099.766			3.099.766
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	36.413.303			36.413.303
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	21.623.949			21.623.949
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.701.162			22.701.162
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		61.126.471		61.126.471
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.512.006			2.512.006
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833		2.030.118.446

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	55.941.001		55.941.001
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.941.001		55.941.001
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.417.810		13.417.810
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.007.810		13.007.810
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	410.000		410.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	136.159.767		136.159.767
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000		150.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.623.594		124.623.594
124 – CONTROLE INTERNO	450.000		450.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	498.573		498.573
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.280.000		6.280.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	945.600		945.600
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.202.000		3.202.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	10.000		10.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.924.952		70.924.952
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000		600.000
181 – POLICIAMENTO	68.661.852		68.661.852
182 – DEFESA CIVIL	692.300		692.300
392 – DIFUSÃO CULTURAL	890.800		890.800
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000		80.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		43.555.659	43.555.659
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.480.768	9.480.768
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		436.026	436.026
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.277.209	4.277.209
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.511.721	25.511.721
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.849.935	3.849.935
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		71.782.129	71.782.129
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.330.458	9.330.458
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		62.451.671	62.451.671
10 – SAÚDE		357.570.574	357.570.574
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.947.033	37.947.033
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000	20.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		118.204.575	118.204.575
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		113.580.015	113.580.015
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.816.124	7.816.124
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		59.810.627	59.810.627
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		20.192.200	20.192.200
11 – TRABALHO	785.500		785.500
333 – EMPREGABILIDADE	90.000		90.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	695.500		695.500
12 – EDUCAÇÃO	582.288.004		582.288.004
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.426.908		47.426.908
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.438.844		16.438.844
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	355.586.960		355.586.960
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	157.814.292		157.814.292
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.101.000		1.101.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.920.000		3.920.000
13 – CULTURA	16.991.949		16.991.949
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.138.880		6.138.880
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	188.000		188.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	10.665.069		10.665.069
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.284.743		4.284.743
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.759.405		1.759.405
334 – FOMENTO AO TRABALHO	320.000		320.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205.338		2.205.338
15 – URBANISMO	350.203.700		350.203.700

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.598.959		25.598.959
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	16.631.339		16.631.339
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	273.383.667		273.383.667
452 – SERVIÇOS URBANOS	34.589.735		34.589.735
16 – HABITAÇÃO	11.177.499		11.177.499
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.998		2.543.998
482 – HABITAÇÃO URBANA	8.633.501		8.633.501
17 – SANEAMENTO	50.209.192		50.209.192
452 – SERVIÇOS URBANOS	4.777.885		4.777.885
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.431.307		45.431.307
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.166.396		9.166.396
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.493.792		6.493.792
452 – SERVIÇOS URBANOS	1.000.000		1.000.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.001.461		1.001.461
542 – CONTROLE AMBIENTAL	321.316		321.316
544 – RECURSOS HÍDRICOS	349.827		349.827
20 – AGRICULTURA	30.808.834		30.808.834
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.150.854		3.150.854
606 – EXTENSÃO RURAL	27.657.980		27.657.980
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.958.469		23.958.469
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.519.923		9.519.923
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	2.486.570		2.486.570
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.775.054		3.775.054
695 – TURISMO	8.176.922		8.176.922
24 – COMUNICAÇÕES	12.026.032		12.026.032
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.032		4.876.032
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.150.000		7.150.000
26 – TRANSPORTE	36.167.700		36.167.700
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.024.150		4.024.150
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	6.010.000		6.010.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	26.133.550		26.133.550
27 – DESPORTO E LAZER	8.731.645		8.731.645
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.491.931		4.491.931
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.139.948		1.139.948
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	3.099.766		3.099.766
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	80.328.414		80.328.414
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	36.413.303		36.413.303
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	21.623.949		21.623.949
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.291.162		22.291.162
99 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		61.126.471	61.126.471
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.512.006		2.512.006
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	R\$ 1,00
			Recursos de Todas as Fontes
			TOTAL
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	541.782.268		541.782.268
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL		354.231.768	354.231.768
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA	8.633.501		8.633.501
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	394.332.481		394.332.481
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	87.358.831		87.358.831
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	53.735.095		53.735.095
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	73.928.457	3.028.158	76.956.615
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	197.121.559	115.648.436	312.769.995
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	55.941.001		55.941.001
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.738.414		80.738.414
9999 – RESERVAS	2.512.006	61.126.471	63.638.477
TOTAL	1.496.083.613	534.034.833	2.030.118.446


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9E – Despesas por Programas para fins de atualização do PPA 2022-2025.

PROGRAMAS	Recursos de Todas as Fontes	
	2023	2022-2025
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	541.782.268	2.240.987.113
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	354.231.768	1.492.132.564
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA	8.633.501	37.016.941
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	394.332.481	1.681.864.698
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	87.358.831	382.503.287
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	53.735.095	203.537.553
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	76.956.615	323.743.594
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	312.769.995	1.318.205.353
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	55.941.001	235.842.927
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.738.414	419.528.659
9999 – RESERVAS	63.638.477	355.935.798
TOTAL	2.030.118.446	8.691.298.487

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso IX

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2023, Anexo I, inciso X

	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes									
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL		
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		246.482.671	39.923.949	321.512.349	18.597.691				2.510.006	653.336.069	
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE		109.005.500		21.996.891	22.226.609					153.229.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				56.525.437	15.972.226					72.497.663	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		298.595.337								298.595.337	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				3.889.600	1.066.000					4.955.600	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				6.306.844						6.306.844	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				399.100						399.100	
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				5.000	567.400					572.400	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				7.459.500						7.459.500	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação				1.121.400						1.121.400	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500.000	10.600.000					13.100.000	
17080000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				173.400						173.400	
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				3.224.200						3.224.200	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				729.200						729.200	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		4.699.600		34.116.077	5.004.523					43.820.200	
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito				16.975.600	870.000					17.845.600	
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		24.771.535		8.555.993	988.972					34.316.500	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito					180.618.000					180.618.000	
17590000 - Recursos vinculados a Fundos				2.802.100	335.000		644.500			3.781.600	
TOTAL		683.554.643	39.923.949	488.292.691	256.846.421	644.500	24.311.403	2.510.006	1.496.083.613		

R\$ 1,00

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, Inciso X

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, Inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes						
		GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.583.597	21.458.962	1.073.000				42.115.559
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS		179.331.465	31.878.942	13.298.765				224.509.172
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.075.598	66.291.010					110.366.608
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				300.000				300.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.776.400	5.346.594					8.122.994
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde				2.710.070				2.710.070
16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde			100.000					100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.243.300	1.215.800					2.459.100
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			78.200					78.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.918	328.382				1.989.300
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			207.800					207.800
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			342.750	12.250				355.000
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais			2.338.430	1.556.000				3.894.430
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições		767.200	3.150.800					3.918.000
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		19.350.000			45.000		59.626.471	79.021.471
18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		42.600.000			456.671		1.500.000	44.556.671
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.046.800	6.637.500	616.158	30.000			9.330.458
TOTAL		311.774.360	140.707.706	19.894.625	531.671	61.126.471	534.034.833	

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, Inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes									
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL		
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		266.066.268	39.923.949	342.971.311	19.670.691		24.311.403	2.510.006	695.453.628		
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE		109.005.500		21.996.891	22.226.609				153.229.000		
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS		179.331.465		31.878.942	13.298.765				224.509.172		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				56.525.437	15.972.226				72.497.663		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		298.595.337							298.595.337		
15500000 - Transferência do Salário-Educação				3.889.600	1.066.000				4.955.600		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				6.306.844					6.306.844		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				399.100					399.100		
15690000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				5.000					572.400		
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				7.459.500					7.459.500		
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação				1.121.400					1.121.400		
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.075.598		66.291.010					110.366.608		
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				5.346.594					300.000		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.776.400							8.122.994		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Saúde							2.710.070		2.710.070		
16330000 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde				100.000					100.000		
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde		1.243.300		1.215.800					2.459.100		
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				78.200					78.200		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.660.918					1.989.300		
16610000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				207.800					207.800		
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				342.750					355.000		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500.000					13.100.000		
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais				2.338.430					3.894.430		
170890000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				173.400					173.400		
17090000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				3.224.200					3.224.200		

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso X

Recursos de Todas as Fontes

	DESCRIÇÃO DA FONTE	GND									TOTAL
		31	32	33	44	45	46	99	TOTAL		
17500000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			729.200							729.200
17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.699.600		34.116.077	5.004.523						43.820.200
17520000	- Recursos Vinculados ao Trânsito			16.975.600	870.000						17.845.600
17530000	- Recursos provenientes de taxas e contribuições	25.538.735		11.706.793	988.972						38.234.500
17540000	- Recursos de Operações de Crédito				180.618.000						180.618.000
17590000	- Recursos vinculados a fundos			2.802.100	335.000			644.500			3.781.600
18001111	- Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.350.000						45.000		59.626.471	79.021.471
18012111	- Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	42.600.000						456.671		1.500.000	44.556.671
18020000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.046.800		6.637.500	616.158			30.000			9.330.458
	TOTAL	995.329.003	39.923.949	629.000.397	276.741.046	644.500	24.843.074	63.636.477		2.030.118.446	

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	431.448.500
IPTU	60.601.000
Multas e Juros de Mora	853.800
Dívida Ativa	18.039.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.648.600
IRRF	97.633.000
ITBI	36.786.100
Multas e Juros de Mora	261.000
Dívida Ativa	757.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	389.500
ISS	196.545.100
Multas e Juros de Mora	5.986.900
Dívida Ativa	2.912.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.035.500
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	216.534.960
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	393.360
IPVA (Art.158, CF/1988)	59.742.400
ICMS (Art.158, CF/1988)	156.399.200
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	370.273.740
FPM (Art.159, CF/1988)	368.968.300
ITR (Art.158, CF/1988)	1.305.440
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	1.018.257.200
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	254.564.300
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	367.499.500
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	136.615.300
FPM (20%)	82.154.400
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	326.360
IPI-EXP (20%)	98.340
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	14.935.800
ICMS (20%)	39.100.400
DESPESAS EM MDE (G)	524.322.000
Subfunções de Educação	484.087.266
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	332.695.597
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	146.990.669
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.001.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.400.000
Outras Subfunções na Educação	40.234.734
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.234.734
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	293.437.800
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	28,82%



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	524.322.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	484.087.266
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	112.994.266
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.497.663
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.595.337
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	40.234.734
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	40.234.734
TOTAL	524.322.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

R\$ 1,00				
Recursos de Todas as Fontes				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.8001.8311 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	371	32.251.700
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	7.983.034
12.361.2000.1666 – Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	7.000.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional qualificado	Unidade	3.234	649.000
12.361.2000.2732 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	45	11.700.000
12.361.2000.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	15	10.861.139
12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	10	8.197.484
12.361.2000.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	2.901.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	45	3.006.000
12.361.2000.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Aluno e servidor atendido	Unidade	3.050	19.549.000
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	12.161.915
12.361.2000.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.988	256.245.059
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	425.000
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	Centro construído	Unidade	1	8.099.364
12.365.2000.2722 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	37	4.500.000
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional qualificado	Unidade	1.386	447.280
12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	15	1.759.239
12.365.2000.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Aluno e servidor atendido	Unidade	250	2.441.632
12.365.2000.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.695	124.406.978
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	37	355.176
12.365.2000.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	10	1.501.000
12.366.2000.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	550	1.001.000
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	Unidade atendida	Unidade	82	3.400.000
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	20	3.480.000
TOTAL				524.322.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	431.448.500
IPTU	60.601.000
Multas e Juros de Mora	853.800
Dívida Ativa	18.039.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.648.600
IRRF	97.633.000
ITBI	36.786.100
Multas e Juros de Mora	261.000
Dívida Ativa	757.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	389.500
ISS	196.545.100
Multas e Juros de Mora	5.986.900
Dívida Ativa	2.912.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	4.035.500
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	216.534.960
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	393.360
IPVA (Art.158, CF/1988)	59.742.400
ICMS (Art.158, CF/1988)	156.399.200
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	329.922.740
FPM (Art.159, CF/1988)	328.617.300
ITR (Art.158, CF/1988)	1.305.440
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	977.906.200
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPSP (15%*D)	146.685.930
DESPESAS EM ASPSP (E)	222.791.867
Subfunções de Saúde	185.843.487
301 – ATENÇÃO BÁSICA	80.541.924
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.517.035
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.393.274
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.391.254
Outras Subfunções na Saúde	36.948.380
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.928.380
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	977.906.200
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	22,78%

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	222.791.867
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	186.164.487
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	186.164.487
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	36.627.380
15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	36.627.380
TOTAL	222.791.867

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00


**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

				R\$ 1,00
LDO – 2023, Anexo I, inciso XII				Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.122.3000.2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Serviço aprimorado	Porcentagem	100	30.000
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Porcentagem	100	271.000
10.122.8001.8322 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	259	30.383.067
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	6.244.313
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	20.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço estruturado	Porcentagem	100	8.672.526
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.398.798
10.301.3000.2741 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.430	68.470.600
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Porcentagem	100	2.590.000
10.302.3000.2718 – Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Servidor mantido	Unidade	1.318	41.089.800
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	7.378.028
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.459.207
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	4.393.274
10.305.3000.2716 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	1.057	42.611.802
10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	960.452
10.305.3000.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	1.819.000
TOTAL				222.791.867

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

 LDO – 2023, Anexo I, inciso XIII Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	55.941.001	2,76
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001	2,76
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	55.941.001	2,76
2. PODER EXECUTIVO	1.974.177.445	97,24
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	119.385.163	5,88
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	89.385.163	4,40
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	30.000.000	1,48
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247	0,32
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	6.489.247	0,32
21 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237	0,20
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.995.237	0,20
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810	0,66
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.417.810	0,66
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	104.457.543	5,15
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	18.177.192	0,90
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	82.838.420	4,08
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.441.931	0,17
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	24.753.969	1,22
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	12.116.254	0,60
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.531.015	0,57
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.106.700	0,05

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIII	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	197.079.948	9,71
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	49.488.273	2,44
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.330.458	0,46
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	44.556.671	2,19
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	79.021.471	3,89
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.683.075	0,72
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	599.279.953	29,52
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	582.288.004	28,68
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.182.200	0,06
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	15.809.749	0,78
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834	1,52
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.808.834	1,52
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	370.989.228	18,27
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	366.190.837	18,04
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	4.798.391	0,24
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.555.659	2,15
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	260.500	0,01
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.594.602	1,16
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.606.057	0,97
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	94.500	0,00
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032	0,59

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIII	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	%
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.026.032	0,59
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.721.599	1,02
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	8.731.645	0,43
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.989.954	0,59
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	357.570.574	17,61
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337.378.374	16,62
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	20.192.200	0,99
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032	0,18
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.671.032	0,18
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	11.177.499	0,55
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	11.177.499	0,55
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	19.089.381	0,94
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.228.451	0,06
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	4.284.743	0,21
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.576.187	0,67
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	35.708.737	1,76
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.441.270	0,32
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	9.166.396	0,45
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20.101.071	0,990143
TOTAL	2.030.118.446	100,00

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.770.778.746
RECEITA TRIBUTÁRIA	474.210.500
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.941.100
RECEITA PATRIMONIAL	32.755.600
RECEITA DE SERVIÇOS	31.186.800
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.108.199.946
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.484.800
2. DEDUÇÕES	60.402.900
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.402.900
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	1.710.375.846
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	37.103.000
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	836.380.168
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	873.483.168
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	2,17%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	48,90%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	51,07%

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0011292-71.2021.827.2700	MARIA DELZUITA PEREIRA DA CRUZ	IDADE	ALIMENTAR
2º	0011914-53.2021.827.2700	ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA	IDADE	ALIMENTAR
3º	0013019-65.2021.827.2700	TEREZA DE JESUS DE SOUZA LEITE	IDADE	ALIMENTAR
4º	0013368-68.2021.827.2700	MILTON GOMES DA ROCHA	IDADE	ALIMENTAR
5º	0015739-05.2021.827.2700	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	IDADE	ALIMENTAR
6º	0015748-64.2021.827.2700	MOEMA NERI FERREIRA NUNES	IDADE	ALIMENTAR
7º	0008979-40.2021.827.2700	ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA		ALIMENTAR
8º	0009556-18.2021.827.2700	ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA		ALIMENTAR
9º	0009993-59.2021.827.2700	CERIZZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS		ALIMENTAR
10º	0010036-93.2021.827.2700	VIKANIS ADVOGADOS		ALIMENTAR
11º	0010205-80.2021.827.2700	ELIO ALVES PEREIRA RABELO		ALIMENTAR
12º	0010507-12.2021.827.2700	SILVANIA DOS REIS SILVA		ALIMENTAR
13º	0010554-83.2021.827.2700	MARCIO GONCALVES SOC IND DE ADVOCACIA		ALIMENTAR
14º	0011293-56.2021.827.2700	MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA		ALIMENTAR
15º	0011297-93.2021.827.2700	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS		ALIMENTAR
16º	0011762-05.2021.827.2700	JOEL DE OLIVEIRA SILVA		ALIMENTAR
17º	0012030-59.2021.827.2700	ZENEIDE MARTINS MACÊDO		ALIMENTAR
18º	0012150-05.2021.827.2700	ANTONIO CARLOS GALINA		ALIMENTAR
19º	0012450-64.2021.827.2700	INÁCIO TEIXEIRA DA SILVA		ALIMENTAR
20º	0013069-91.2021.827.2700	MIRANDA OELLERS RIBEIRO ADVOGADOS		ALIMENTAR
21º	0013680-44.2021.827.2700	FABIANI JULIÃO DOS SANTOS MICHELS		ALIMENTAR
22º	0014331-76.2021.827.2700	WILTON CARVALHO LIMA		ALIMENTAR
23º	0010025-64.2021.827.2700	ELINE LUIZ BENMUYAL DA COSTA FREITAS		ALIMENTAR
24º	0014382-87.2021.827.2700	SCHMALTZ E CAETANO ADV ASSOCIADOS S/S		ALIMENTAR
25º	0015227-22.2021.827.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR
26º	0015474-03.2021.827.2700	RAFAEL DALLA COSTA		ALIMENTAR
27º	0015752-04.2021.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
28º	0000169-42.2022.827.2700	ULISSES MELAURO BARBOSA		ALIMENTAR
29º	0000808-60.2022.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
30º	0000850-12.2022.827.2700	ASSOCIAÇÃO ADV DOS BANCO DO BRASIL		ALIMENTAR
31º	0000867-48.2022.827.2700	LEIDE LENE SANTOS SILVA		ALIMENTAR
32º	0002071-30.2022.827.2700	LEONILDA GRIMM		ALIMENTAR
33º	0002823-02.2022.827.2700	GILSIMAR CURSINO BECKMAN		ALIMENTAR
34º	0002825-69.2022.827.2700	RODRIGO SPERCHI WAHBE		ALIMENTAR
35º	0003070-80.2022.827.2700	HELENA ALVES AGUIAR DA CRUZ		ALIMENTAR
36º	0003269-05.2022.827.2700	B. PEREIRA & OLIVEIRA ADV ASSOCIADOS		ALIMENTAR
37º	0006092-40.2018.827.2700	PREFISAN LTDA		COMUM
38º	0010546-09.2021.827.2700	DILVAN FRANCISCO RIBEIRO		COMUM
39º	0010547-91.2021.827.2700	NILVA FERREIRA DE SOUZA		COMUM
40º	0010548-76.2021.827.2700	VITORINO FERNANDES DA SILVA		COMUM
41º	0011843-51.2021.827.2700	CLEONICE SOUSA LACERDA		COMUM
42º	0012149-20.2021.827.2700	FLAVIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA		COMUM
43º	0012274-85.2021.827.2700	ZILDA SATÍLIO DE ANDRADE		COMUM
44º	0013068-09.2021.827.2700	MASTER PLANEJAMENTO S/C LTDA		COMUM
45º	0013119-20.2021.827.2700	DEFENSOURA DAS NEVES RIBEIRO		COMUM
46º	0013679-59.2021.827.2700	FABIANI JULIÃO DOS SANTOS MICHELS		COMUM
47º	0013681-29.2021.827.2700	JOSÉ DA ROCHA		COMUM
48º	0014241-68.2021.827.2700	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA		COMUM
49º	0014251-15.2021.827.2700	RODRIGO CÉSAR RODRIGUES SILVA		COMUM
50º	0014381-05.2021.827.2700	TECNORTE PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA		COMUM
51º	0014451-22.2021.827.2700	CONSTRUTORA NSG EIRELI		COMUM
52º	0014567-28.2021.827.2700	ALCEDI JUVENCIO BISPO		COMUM
53º	0014634-90.2021.827.2700	CLEBER FERREIRA CUNHA		COMUM
54º	0015617-89.2021.827.2700	ANTONIO MARTINS DA FONSECA		COMUM

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XV

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICIPIO DE PALMAS

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
55º	0001724-94.2022.827.2700	JUCÉLIA OLIVEIRA CARDOSO		COMUM
56º	0001800-21.2022.827.2700	LOCAVEL SERVICOS LTDA		COMUM
57º	0001829-71.2022.827.2700	VILMON ALBINO FERREIRA		COMUM
58º	0008999-31.2021.827.2700	TIAGO LASKOSKI		COMUM
59º	0003200-70.2022.827.2700	JAILSON AMANCIO DE SOUSA		COMUM
60º	0001962-20.2016.5.10.0802	DOMINGOS DIAS DA SILVA		ALIMENTAR
61º	0000503-46.2017.5.10.0802	LUCIANO RODRIGUES ANJOS		ALIMENTAR
62º	0000245-70.2016.5.10.0802	RAIMUNDO GONCALVES CHAGAS		ALIMENTAR
63º	0003799-13.2016.5.10.0802	FABIO GOMES DE SOUZA		ALIMENTAR
64º	0002520-89.2016.5.10.0802	MARIA GERUSA BENTO RODRIGUES NERES		ALIMENTAR
65º	0000678-43.2017.5.10.0801	JONISVON NUNES LIMA		ALIMENTAR
66º	0002360-67.2016.5.10.0801	JOAO COUTINHO DA SILVA		ALIMENTAR
67º	0000440-21.2017.5.10.0802	JUDILSON MONTELO PEREIRA		ALIMENTAR
68º	0001254-96.2018.5.10.0802	FABIO BRITO REGINALDO		ALIMENTAR

ENTIDADE DEVEDORA: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0012248-87.2021.827.2700	MARCIO LEOMAM DA SILVA ALMEIDA		ALIMENTAR

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00				
	Recursos de Todas as Fontes				
	ESTIMADO	LOA			
RESULTADO PRIMÁRIO	2019	2020	2021	2022	2023
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	1.092.436.711	1.186.919.520	1.383.657.113	1.654.215.733	1.813.470.646
1. CORRENTES	1.081.466.933	1.182.518.343	1.379.667.520	1.653.760.477	1.803.534.346
1.1. Tributos	322.272.746	315.340.331	390.109.620	447.199.315	474.210.500
1.2. Contribuições	68.200.868	79.788.875	82.946.734	98.746.898	103.941.100
1.3. Transferências	677.188.678	775.042.259	892.366.955	1.059.319.012	1.108.199.946
1.4. Outras	13.804.641	12.346.878	14.244.211	48.495.252	117.182.800
(+) Patrimonial Líquida	83.757.112	110.764.061	13.339.991	27.752.645	65.511.200
(+) Receita de Serviços	252.005	35.803	17.257	15.530	31.186.800
2. CAPITAL	10.969.778	4.401.177	3.989.593	455.256	9.936.300
2.1. Transferências	10.969.247	4.401.096	3.988.284	455.256	9.936.300
2.2. Outras	531	82	1.309	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	1.078.694.534	1.232.575.415	1.381.199.809	1.558.904.243	1.803.696.270
3. CORRENTES	1.005.903.448	1.106.993.565	1.265.876.097	1.378.853.315	1.493.163.996
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	615.219.170	716.763.135	814.321.887	901.562.429	864.163.599
3.2. Custeio	390.684.279	390.230.429	451.554.211	477.290.886	629.000.397
4. CAPITAL	72.791.086	125.581.850	115.323.712	180.050.927	246.895.797
4.1. Investimentos	72.791.086	125.581.850	115.323.712	180.050.927	246.895.797
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
III. RESERVAS					63.636.477
(-) Reserva RPPS					134.823.747
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	13.742.177	(45.655.895)	2.457.304	95.311.490	9.774.376
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	55.827.000	23.205.000	2.925.000	9.774.376	9.774.376
V. RECEITAS FINANCEIRAS	16.526.642	80.676.589	108.423.215	610.901	207.181.500
5.1. Operações de Crédito	15.871.729	80.078.965	107.818.110	86.717	206.658.200
5.2. Alienações	39.381	3.941	1.923	910	-
5.3. Demais	615.532	593.683	603.181	523.275	523.300
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	32.662.057	28.547.282	39.254.342	51.771.421	65.411.523
6.1. Amortizações	21.363.754	19.555.514	24.044.072	32.126.512	24.843.074
6.2. Juros	10.413.303	7.711.767	14.321.270	18.714.908	39.923.949
6.3. Demais	885.000	1.280.000	889.000	930.000	644.500
RESULTADO NOMINAL	2019	2020	2021	2022	2023
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(35.297.429)	-	-	-	-
7.1. Dívida Consolidada	159.854.395	213.444.567	320.661.545	221.999.598	308.319.600
7.2. Disponibilidades	195.151.824	242.992.896	318.536.073	247.196.094	217.605.988
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	42.960.927	1.206.641	(18.654.989)	(27.321.967)	37.329.923
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	12.053.000	86.048.000	12.973.000	49.018.268	37.329.923

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XVII

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2023	LOA 2023
RECEITAS TOTAIS	2.030.118.446	2.030.118.446
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.656.782.846	1.813.470.646
DESPESA TOTAIS	2.030.118.446	2.030.118.446
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.647.008.471	1.803.696.270
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	9.774.375	9.774.376

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2023.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XVIII	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.122.8000.3114 – Realização de concurso público	20.000
04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais	695.600
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	440.000
06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	36.865.027
06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	80.000
08.244.3000.4003 – Gestão da Proteção Social Básica	9.055.183
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	6.571.717
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	10.218.526
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	18.950.990
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	18.974.321
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	18.203.369
11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	90.000
12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	5.262.000
12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	775.000
12.361.2000.4017 – Aparentamento das escolas da educação fundamental	8.199.484
12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	12.193.915
12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil	8.664.764
12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil	472.280
12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	3.480.000
12.365.2000.4016 – Aparentamento dos centros de educação infantil	1.761.239
12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva	3.920.000
13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura	1.700.000
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura	3.134.129
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem	300.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	500.000
15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos	232.000
15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	6.268.330
15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	85.593.329
15.451.5000.2711 – Ampliação da rede de iluminação pública	13.570.000
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	15.140.887
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública	30.611.293
15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana	78.362.341
16.482.4000.1668 – Construção de unidades habitacionais	1.122.201
17.512.6000.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana	45.159.622
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental	321.316
20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	200.000
20.606.7000.4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural	4.455.546
20.606.7000.4537 – Promoção e participação de eventos	100.000
23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	355.000
23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	3.410.000
26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo	26.133.550
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos	1.800.000
04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	10.000
TOTAL	483.372.959

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	19.916.651
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	19.916.651
04.122.8001.8402 – Manutenção dos serviços administrativos	1.485.594
06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	440.000
06.181.5000.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	16.013.450
06.392.5000.4025 – Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	890.800
15.451.5000.2715 – Manutenção de calçadas e ciclovias	1.086.807
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	500.843
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	500.843
04.122.8001.8403 – Manutenção dos serviços administrativos	500.843
21 – GABINETE DO PREFEITO	1.752.337
2100 – GABINETE DO PREFEITO	1.752.337
04.122.8001.8406 – Manutenção dos serviços administrativos	1.752.337
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	459.539
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	459.539
03.122.8001.8407 – Manutenção dos serviços administrativos	459.539
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.897.898
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.538.067
04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos	2.538.067
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.359.831
04.122.8001.8421 – Manutenção dos serviços administrativos	1.359.831
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	6.266.076
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.441.778
23.122.8001.8404 – Manutenção dos serviços administrativos	1.604.778
23.695.7000.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	837.000

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

 Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIX

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.824.298
23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos	1.671.244
23.692.7000.4370 – Manutenção de equipamentos públicos comerciais	2.153.054
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.684.248
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	23.184.973
04.122.8000.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	21.227.567
04.122.8001.8410 – Manutenção dos serviços administrativos	1.957.406
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	5.499.275
04.122.8001.8429 – Manutenção dos serviços administrativos	5.499.275
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24.983.916
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21.725.207
12.122.8001.8411 – Manutenção dos serviços administrativos	8.007.031
12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	3.012.000
12.306.2000.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	7.120.000
12.361.2000.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	2.906.000
12.361.2000.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	425.000
12.365.2000.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	255.176
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	3.258.709
13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos	124.580
13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura	3.134.129
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.366.354
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.366.354
20.122.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	1.235.254
20.606.7000.2740 – Manutenção de estradas vicinais	17.131.100
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	56.554.126

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	55.797.008
15.122.8001.8413 – Manutenção dos serviços administrativos	1.741.531
15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	14.967.487
15.451.5000.2720 – Manutenção de equipamentos públicos	21.066.730
15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública	361.093
15.451.5000.4379 – Manutenção de serviços de transportes	17.610.167
17.452.6000.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	50.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	757.118
04.122.8001.8425 – Manutenção dos serviços administrativos	757.118
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.966.588
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.966.588
08.122.8001.8414 – Manutenção dos serviços administrativos	4.966.588
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.162.432
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.162.432
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	1.162.432
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.700.734
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.387.118
27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos	1.002.118
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	385.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.313.616
04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos	1.313.616
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	660.365
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	660.365
15.122.8001.8424 – Manutenção dos serviços administrativos	660.365
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	830.998

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2023, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	830.998
16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos	830.998
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.401.890
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	673.451
04.122.8001.8418 – Manutenção dos serviços administrativos	673.451
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	946.987
14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos	506.311
14.422.2000.4030 – Manutenção dos espaços da juventude	440.676
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	7.781.452
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	5.141.664
04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	260.000
04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	2.379.788
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.561.822
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	458.297
15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos	458.297
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	371.376
18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	371.376
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	1.732.149
15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos	1.732.149
TOTAL	183.666.817

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2023	2024	2025
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	3.632	144.699.300	-	-
2.1. Cargos e funções vagos projetados (3)	-	1.816	144.699.300	-	-
2.1.1. Contratações temporárias (4)	-	368	86.606.328	-	-
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana (3)	-	50	3.549.256	-	-
2.1.3. Concurso Saúde (3)	-	424	14.662.856	-	-
2.1.4. Concurso Educação (3)	-	846	36.667.059	-	-
2.1.5. Concurso Quadro-Geral (3)	-	128	3.213.801	-	-
TOTAL ITEM I	-	3.632	144.699.300	-	-

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

1. PODER LEGISLATIVO	-	-	6.243.342,42	6.672.294,38	7.090.804,54
1.1. Revisão Anual	-	-	2.005.798	2.136.175	2.264.346
1.2. Projeto de Lei nº 1, de 2 de janeiro de 2023.	-	-	3.764.014	4.008.675	4.249.195
1.3. Projeto de Lei nº 2, de 5 de janeiro de 2023.	-	-	473.530	527.444	577.263
2. PODER EXECUTIVO	-	-	104.318.413	111.099.110	117.765.057
2.1. Revisão Anual	-	-	32.000.000	34.080.000	36.124.800
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	5.000.000	5.325.000	5.644.500
2.3. Projeto de Lei nº 8, de 27 de outubro de 2022.	-	-	51.032.379	54.349.484	57.610.453
2.4. Projeto de Lei nº 10, de 27 de outubro de 2022.	-	-	11.251.864	11.983.235	12.702.229
2.5. Projeto de Lei nº 16, de 27 de outubro de 2022.	-	-	1.296.057	1.380.301	1.463.119
2.6. Projeto de Lei nº 18, de 27 de outubro de 2022.	-	-	1.016.904	1.083.003	1.147.983
2.7. Projeto de Lei nº 20, de 27 de outubro de 2022.	-	-	299.097	318.538	337.650
2.8. Projeto de Lei nº 22, de 4 de novembro de 2022.	-	-	2.422.113	2.579.550	2.734.323
TOTAL ITEM II	-	-	110.561.756	117.771.405	124.855.861
TOTAL GERAL (I+II)	-	3.632	255.261.056	117.771.405	124.855.861

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Concurso em andamento e preenchimento de cargos em vacância, com quantidade estimada em setembro de 2022, podendo variar para mais ou menos a depender da avaliação de demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

(4) As contratações temporárias são condicionadas a existência de disponibilidade orçamentária, e a quantidade depende das vagas disponíveis; valor com base nos cargos ocupados em setembro de 2022;

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.8002.8301 42.737.001
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302 6.798.235
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4024 34.139.727
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.5000.4536 16.197.900
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.392.5000.4025 640.800
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.8001.8302 6.798.235

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XX

1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.122.8001.8331	2.866.450
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	26.453.5000.4479	20.540.916
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.8001.8303	5.538.404
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.8001.8304	2.334.554
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	27.122.8001.8305	3.489.813
2100 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.8001.8306	2.242.900
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.8001.8307	12.110.120
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8000.3037	4.431.567
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.8001.8308	9.973.694
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.8001.8309	3.909.347
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8000.4504	19.691.567
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.8001.8310	8.268.300
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.8001.8311	33.864.813
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.2000.4481	269.529.759
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.2000.4430	132.146.066
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.8001.8322	31.377.544
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.3000.2741	88.400.137
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.3000.2718	70.264.794
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.3000.2716	55.547.447
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8001.8312	1.915.600
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.7000.4021	2.520.100
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8001.8312	1.915.600
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8001.8313	10.360.394
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2720	14.156.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.5000.2728	5.282.693
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.6000.2729	14.197.135
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8001.8313	10.360.394
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.8001.8314	4.281.844
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.3000.4603	3.350.788
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.8001.8314	4.281.844


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2023, Anexo I, inciso XX

5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.8001.8315	4.789.000
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.8001.8316	3.713.600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4003	8.175.622
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.3000.4355	5.743.335
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.8001.8330	2.373.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.8001.8317	6.014.300
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.8001.8318	516.400
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.8001.8320	2.122.794
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8321	1.363.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	14.122.8001.8323	1.253.094
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	15.122.8001.8324	2.778.667
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.8001.8325	2.941.600
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.8001.8326	1.713.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.4000.4389	3.636.700
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8327	5.784.735
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.8001.8328	2.737.200
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.127.5000.4408	11.154.039
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.8001.8329	2.903.800
TOTAL		1.026.176.468

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21 – (VETADO)

LDO – 2023; Anexo I, inciso XXI



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.898.544
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.798.544
124 - CONTROLE INTERNO	100.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.407.785
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.917.785
10 - SAÚDE	1.767.305
301 - ATENÇÃO BÁSICA	614.922
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	557.461
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	514.922
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	50.000
12 - EDUCAÇÃO	2.944.142
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.289.532
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	654.610
13 - CULTURA	1.748.740
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.748.740
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	684.662
334 - FOMENTO AO TRABALHO	120.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	564.662
15 - URBANISMO	1.390.000
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.240.000
452 - SERVIÇOS URBANOS	150.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	130.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000
20 - AGRICULTURA	1.769.376
606 - EXTENSÃO RURAL	1.769.376
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.039.792
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	974.870
695 - TURISMO	1.064.922
27 - DESPORTO E LAZER	1.154.714
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	459.948
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	694.766
TOTAL	19.935.060

**ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 22B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

PROGRAMA	VALOR
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	4.783.518
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL	4.175.090
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA	1.240.000
6000 – PALMAS COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	280.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE	5.557.908
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO	3.898.544
TOTAL	19.935.060

ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	100.000
04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	100.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.064.922
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	1.064.922
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.154.714
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	459.948
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	694.766
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	974.870
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	974.870
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.944.142
12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
12.361.2000.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	114.922
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	2.122.123
12.365.2000.4016 - Aparentamento dos centros de educação infantil	129.740
12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.717.305
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	314.922
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	300.000
10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000
10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	357.461
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	514.922
10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.769.376
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	1.769.376
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.390.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	540.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	700.000
15.452.6000.2729 - Execução paisagística em espaços públicos	150.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.917.785
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	1.917.785
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.000
08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	20.000
08.244.3000.4003 - Gestão da Proteção Social Básica	150.000
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	320.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.748.740
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	1.549.740
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	199.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	130.000
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	130.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.798.544
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	3.798.544
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	684.662
14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	120.000
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	564.662
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	50.000
10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	50.000
TOTAL	19.935.060



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	434.818
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	150.000
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	200.000
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	50.000
12.361.2000.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	114.922
EUDES ASSIS	1.039.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	160.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	259.740
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	400.000
14.334.2000.4029 - Oferta de capacitação para os jovens	120.000
10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000
FILIFE MARTINS	1.049.740
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	140.740
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	400.000
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	130.000
10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	199.000
10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
FOLHA	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	684.818
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	262.435
12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
JOATAN	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	224.870
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	300.000
JUCELINO RODRIGUES	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	94.818
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	200.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	50.000
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	390.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	264.922
10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em	50.000
JÚNIOR BRASÃO	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	300.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	54.818
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	300.000
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	80.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	314.922
LAUDECY COIMBRA	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	579.740
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	200.000


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	1.049.740
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	250.000
08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucio	20.000
MÁRCIO REIS	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	400.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	49.740
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	250.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	250.000
MARILON BARBOSA	1.049.740
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
10.303.3000.2724 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	314.922
12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
MAURO LACERDA	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	300.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	224.870
MOISEMAR MARINHO	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	259.948
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	264.922
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	314.922
PEDRO CARDOSO	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	439.792
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	209.948
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	400.000
PROFESSORA IOLANDA CASTRO	1.049.740
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	157.461
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	734.818
10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	157.461
PROFESSORA JANAD VALCARI	1.049.740
10.301.3000.2710 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	300.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	70.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	150.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	400.000
12.365.2000.4016 - Aparelhamento dos centros de educação infantil	129.740
ROGÉRIO FREITAS	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	484.818
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	80.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	100.000
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	50.000
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	314.922
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços soc	20.000
RUBENS UCHÔA	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	150.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	330.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
DANIEL NASCIMENTO	1.049.740
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	209.948
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	209.792
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	150.000
SOLANGE DUAILIBE	1.049.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	149.740
15.452.6000.2729 - Execução paisagística em espaços públicos	150.000
10.302.3000.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	200.000
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços soc	300.000
08.244.3000.4003 - Gestão da Proteção Social Básica	150.000
04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	100.000
WALDSON DA AGESP	1.049.740
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	209.948
10.301.3000.1667 - Estruturação e implementação física da Atenção Primária	314.922
14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	224.870
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	300.000
TOTAL	19.935.060


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII	
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
00.028.722/0001-80 - ASSOCIACAO LEAO DE JUDA	44.818
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	44.818
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	44.818
JUCELINO RODRIGUES	44.818
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	50.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
JUCELINO RODRIGUES	50.000
00.744.295/0001-00 - PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE	40.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000
LAUDECY COIMBRA	40.000
01.071.432/0001-56 - FEDERACAO TOCANTINENSE DE CICLISMO	209.948
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	209.948
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	209.948
PEDRO CARDOSO	209.948
01.912.098/0001-16 - ASSOCIACO COMUNIDADE ESCOLA - ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA	52.487
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	52.487
12.361.2000.2732 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	52.487
FOLHA	52.487
02.076.869/0001-45 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR CANAA	50.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	50.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	50.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
FILIFE MARTINS	50.000
03.306.933/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	20.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
08.244.3000.4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	20.000
ROGÉRIO FREITAS	20.000
03.306.993/0001-12 - ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	100.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000
LAUDECY COIMBRA	100.000
04.057.732/0001-79 - ASSOCIACAO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL	50.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	50.000
10.571.3000.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	50.000
JUCELINO RODRIGUES	50.000
04.363.056/0001-61 - ENCAMTO - ENTIDADE CASAS DA MULHER NO TOCANTINS	20.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000
08.243.3000.4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	20.000
LAUDECY COIMBRA	20.000
07.104.940/0001-70 - ASSOCIACAO SEMENTES DO VERBO	40.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000
LAUDECY COIMBRA	40.000
07.594.554/001-03 - ASSOCIACAO RESTAURANDO VIDAS	270.740
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	270.740


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII	
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	270.740
FILIFE MARTINS	70.740
EUDES ASSIS	200.000
09.545.863/0001-19 - INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS	649.740
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	649.740
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	649.740
MOISEMAR MARINHO	209.948
PEDRO CARDOSO	439.792
10.837.915/0001-00 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM-TO	70.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	70.000
FILIFE MARTINS	70.000
11.147.518/0001-79 - ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	149.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	149.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	149.000
FILIFE MARTINS	149.000
11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	1.874.610
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	209.948
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	209.948
RUBENS UCHÔA	209.948
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	524.870
12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	524.870
MARILON BARBOSA	524.870


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.139.792
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	1.139.792
LAUDECY COIMBRA	200.000
MARILON BARBOSA	209.948
ROGÉRIO FREITAS	100.000
JOATAN	209.948
MAURO LACERDA	209.948
WALDSON DA AGESP	209.948
12.226.209/0001-57 - NUCLEO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE EBENEZER	80.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	80.000
RUBENS UCHÔA	80.000
13.574.755/0001-41 - INSTITUTO VIDEIRA DE PALMAS	50.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
PROFESSORA JANAD VALCARI	50.000
14.798.167/0001-54 - FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT	100.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	100.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
JUCELINO RODRIGUES	100.000
15.621.024/0001-35 - FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS	400.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	400.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
MÁRCIO REIS	400.000
17.485.975/0001-50 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL, ESPORTIVA E CULTURAL	200.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	200.000
27.811.2000.4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	200.000
MÁRCIO REIS	200.000
17.911.647/0001-78 - ASSOCIACAO VIVA MUSICA	50.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000
RUBENS UCHÔA	50.000
18.597.467/0001-26 - ASSOCIACAO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	100.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	100.000
LAUDECY COIMBRA	100.000
23.875.985/0001-02 - ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER PALMAS PARA A VIDA-ACCPV	100.000
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
10.302.3000.1674 - Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	100.000
EUDES ASSIS	100.000
26.751.727/0001-02 - LOJA MACONICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS	30.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	30.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	30.000
ROGÉRIO FREITAS	30.000
26.751.891/0001-91 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JARDIM AURENY	30.000
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII	
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
10.305.3000.2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
FILIFE MARTINS	30.000
26.753.525/0001-91 - ASSOCIACAO PALMAS JOVEM	100.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	100.000
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	100.000
JUCELINO RODRIGUES	100.000
26.753.566/0001-88 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS	50.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	50.000
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	50.000
FILIFE MARTINS	50.000
26.753.566/001-88 - ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDIAL EM CHAMAS	50.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	50.000
MOISEMAR MARINHO	50.000
26.753.665/0001-60 - ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABEM	120.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	120.000
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	120.000
RUBENS UCHÔA	120.000
26.753.681/0001-52 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	20.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	20.000
PROFESSORA JANAD VALCARI	20.000
28.203.833/0001-79 - INSTITUTO REVIVER	40.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR	
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40.000	
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	40.000	
LAUDECY COIMBRA	40.000	
29.249.559/0001-31 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	314.922	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	314.922	
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922	
JOATAN	314.922	
29.249.659/0001-31 - INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	314.922	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	314.922	
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	314.922	
MAURO LACERDA	314.922	
30.181.984/0001-15 - CONFEDERACAO NACIONAL DE KARATE SHOTOKAN ESPORTIVO - CNKSE	50.000	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	50.000	
27.812.2000.4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	50.000	
ROGÉRIO FREITAS	50.000	
34.761.269/0001-20 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA	80.000	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000	
08.422.3000.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	80.000	
RUBENS UCHÔA	80.000	
34.767.069/0007-67 - T21 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA PESSOA COM TRISSOMA DO 21 DO ESTADO DO TOCANTINS	30.000	
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	30.000	
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	30.000	
LAUDECY COIMBRA	30.000	


ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII	
BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
38.136.784/0001-52 - INSTITUTO SOMA PALMAS	2.139.636
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	264.922
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	264.922
MOISEMAR MARINHO	264.922
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.544.766
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	1.544.766
JUCELINO RODRIGUES	264.922
MOISEMAR MARINHO	314.922
MÁRCIO REIS	250.000
PEDRO CARDOSO	400.000
JÚNIOR BRASÃO	314.922
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	259.948
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	259.948
JUCELINO RODRIGUES	50.000
MOISEMAR MARINHO	209.948
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	70.000
04.122.8000.4509 - Realização de eventos comunitários	70.000
LAUDECY COIMBRA	70.000
38.653.257/0001-15 - INSTITUTO GLOBAL 7	80.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	80.000
18.541.6000.4040 - Promoção da Gestão Ambiental	80.000
FILIPE MARTINS	80.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	100.000



ANEXO II À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

LDO - 2023, Anexo I, inciso XXII

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

BENEFICIÁRIA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AUTORIA	VALOR
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000
10.302.3000.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	100.000
FILIFE MARTINS	100.000
TOTAL	8.320.823



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								55.941.001
8002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO								55.941.001
01.122.8002.8301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							42.737.001
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (500)	F	1500	0000	1	31	90	36.603.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.500.000
		F	1500	0000	1	33	90	4.634.001
01.122.8002.8401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							8.188.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.988.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
01.122.8002.4680	APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES							5.016.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.016.000
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								8.283.829
04.122.8001.8302	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.798.235
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	F	1500	0000	1	31	90	5.682.972
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	561.428
		F	1500	0000	1	33	90	553.835
04.122.8001.8402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.485.594
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.285.594
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								80.329.034
15.451.5000.2715	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS							1.086.807
	CALÇADAS E CICLOVIAS MANTIDAS / QUILOMETRO (60)	F	1500	0000	2	33	90	1.000.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	86.807



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
						G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163
06.181.5000.2731	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS							440.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	240.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	200.000
15.452.5000.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA							950.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	900.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
26.451.5000.3124	EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							6.010.000
	CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	5.410.000
	PROJETO	F	1752	0000	2	44	90	100.000
		F	1752	0000	2	33	90	500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163	
06.181.5000.4024	REALIZAÇÃO DO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO								36.865.027
	PATRULHAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	28.529.514	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	4.636.086	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	2.225.300	
		F	1500	0000	1	33	90	974.127	
		F	1500	0000	2	44	90	500.000	
06.392.5000.4025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA								890.800
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	150.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	33	90	640.800	
		F	1500	0000	2	44	90	100.000	
26.122.5000.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								157.700
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	142.700	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	15.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163
06.181.5000.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO							13.300.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	13.200.000
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	100.000
06.181.5000.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							18.056.825
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	13.201.910
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.136.190
		F	1500	0000	2	33	90	292.550
		F	1500	0000	1	33	90	382.800
		F	1752	0000	2	33	90	1.446.375
		F	1752	0000	1	33	90	477.000
		F	1752	0000	2	44	90	120.000
06.122.5000.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO							600.000
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	450.000
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163
15.451.5000.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA							1.021.875
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1752	0000	2	33	90	621.875
	ATIVIDADE	F	1752	0000	2	44	90	400.000
15.451.5000.5007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA							950.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	850.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	100.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								772.300
06.541.6000.4023	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA							80.000
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	65.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								89.385.163	
06.182.6000.4039	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL								692.300
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	261.950	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000	
		F	1752	0000	2	33	90	280.350	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								30.000.000
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.866.450
26.122.8001.8331	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.866.450
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (52)	F	1753	0000	1	31	91	210.619
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	33	90	635.831
		F	1753	0000	1	31	90	2.020.000
26.122.8001.8431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	2	33	90	900.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	100.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								26.133.550
26.453.5000.4479	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							26.133.550
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1753	0000	1	31	90	20.500.916
	ATIVIDADE	F	1753	0000	1	31	91	40.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1753	0000	2	33	90	5.092.634
		F	1753	0000	2	44	90	500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.489.247
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.039.247
04.122.8001.8303	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.538.404
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (53)	F	1500	0000	1	31	90	4.652.234
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	453.670
		F	1500	0000	1	33	90	432.500
04.122.8001.8403	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							500.843
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	480.843
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	20.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								450.000
04.124.8000.4018	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO							450.000
	SISTEMA FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	250.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								12.116.254
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.939.332
23.122.8001.8304	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.334.554
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	1.945.994
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	206.906
		F	1500	0000	1	33	90	181.654
23.122.8001.8404	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.604.778
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.304.778
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								8.176.922
23.695.7000.3149	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS							2.865.000
	POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	515.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	350.000
		F	1700	0000	2	33	90	500.000
		F	1700	0000	2	44	90	1.500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								12.116.254
23.695.7000.4035	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO							4.474.922
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	90	3.320.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	90.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	400.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	664.922
23.695.7000.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS							837.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	587.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	250.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								260.500
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								260.500
08.243.3000.4048	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							150.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1669	0000	2	33	90	150.000
08.243.3000.4485	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							110.500
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	1669	0000	2	33	50	110.500



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.731.645
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.491.931
27.122.8001.8305	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.489.813
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (55)	F	1500	0000	1	31	90	2.794.770
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	345.730
		F	1500	0000	1	33	90	349.313
27.122.8001.8405	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.002.118
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	942.118
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								4.239.714
27.812.2000.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							1.800.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	150.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	1.500.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								8.731.645
27.812.2000.4010	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS							914.766
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (180)	F	1500	0000	2	33	90	185.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	35.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	230.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	464.766
27.811.2000.4011	FOMENTO A PROJETOS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES							739.948
	PROJETO FOMENTADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	240.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	250.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	209.948
27.811.2000.4419	APOIO À ATLETAS DE PALMAS							400.000
	ATLETA APOIADO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	360.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								8.731.645	
27.812.2000.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								385.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	305.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	80.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.995.237
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.995.237
04.122.8001.8306	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.242.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20)	F	1500	0000	1	31	90	2.105.526
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	6.874
		F	1500	0000	1	33	90	130.500
04.122.8001.8406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.752.337
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.752.337
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.417.810
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								12.569.659
03.122.8001.8307	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							12.110.120
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (82)	F	1500	0000	1	31	90	9.874.532
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	1.444.968
		F	1500	0000	1	33	90	790.620
03.122.8001.8407	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							459.539
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	454.539
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								438.151
03.122.8000.2743	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO							150.000
	PATRIMÔNIO GERIDO / PORCENTAGEM (70)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.417.810
03.122.8000.4317	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA							138.151
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	120.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	18.151
03.122.8000.5004	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO							150.000
	MODERNIZAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (20)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	100.000
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								410.000
03.846.9000.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO							10.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	44	90	10.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.417.810
03.846.9000.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS							400.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	390.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.177.192
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								12.511.761
04.122.8001.8308	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							9.973.694
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (172)	F	1500	0000	1	31	90	7.800.862
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	782.138
		F	1500	0000	1	33	90	1.390.694
04.122.8001.8408	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.538.067
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.467.994
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.073
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								5.665.431
04.121.8000.1059	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO							50.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	40.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.177.192
04.122.8000.1693	APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL							50.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	25.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	25.000
04.122.8000.3037	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO							4.431.567
	POLITICA PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	4.431.567
	PROJETO							
04.121.8000.4045	PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO							100.000
	EVENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								18.177.192
04.122.8000.4046	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL							833.864
	GESTÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	733.864
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
04.122.8000.4084	GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE RH							200.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.531.015
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.580.591
23.122.8001.8309	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.909.347
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (54) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	90	3.247.682
		F	1500	0000	1	31	91	286.818
		F	1500	0000	1	33	90	374.847
23.122.8001.8409	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.671.244
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.156.244
		F	1500	0000	2	44	90	515.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								10.000
04.752.6000.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS							10.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	9.000
		F	1500	0000	2	44	90	1.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.531.015
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								5.940.424
11.333.7000.4026	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA	90.000						
	AÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	10.000
23.691.7000.4356	FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS	50.000						
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	45.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
23.692.7000.4370	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS	2.153.054						
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.103.054
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.531.015
23.691.7000.4427	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.329.870
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	350.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	90	974.870
	EMENDA PARLAMENTAR							
11.334.7000.4593	INCENTIVO AO MICROCRÉDITO							695.500
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	0	44	90	1.000
	ATIVIDADE	F	1759	0000	0	33	90	50.000
		F	1759	0000	0	45	90	644.500
23.692.7000.5005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMERCIAIS							1.622.000
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	12.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	510.000
		F	1700	0000	2	44	90	1.100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								49.488.273
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								10.225.706
04.122.8001.8310	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							8.268.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (97)	F	1500	0000	1	31	90	6.641.324
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	811.776
		F	1500	0000	1	33	90	815.200
04.122.8001.8410	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.957.406
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.956.406
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								39.260.567
04.122.8000.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL							602.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	600.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								49.488.273
04.122.8000.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							902.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	900.000
04.122.8000.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO							602.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	600.000
04.122.8000.3099	PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS							202.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	200.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								49.488.273
04.129.8000.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL							3.202.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	2.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	3.200.000
04.122.8000.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS							403.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	44	90	3.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	400.000
04.122.8000.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL							21.227.567
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	15.961.108
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	2.577.092
		F	1500	0000	2	33	90	1.516.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.153.367
		F	1500	0000	2	44	90	20.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								49.488.273
04.122.8000.5011	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO							12.120.000
	GEORREFERENCIAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (60)	F	1500	0000	2	44	90	20.000
	PROJETO	F	1754	0000	2	44	90	12.100.000
9999 – RESERVAS								2.000
99.999.9999.9091	RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							2.000
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	33	90	2.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									582.288.004
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									47.270.788
12.122.8001.8311	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								33.864.813
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (371)	F	1500	1001	1	31	90	28.113.848	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	3.442.852	
		F	1500	0000	1	33	90	1.613.113	
		F	1500	1001	1	33	90	695.000	
12.122.8001.8411	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								13.405.975
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	23.997	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	2	33	90	4.019.425	
		F	1500	1001	2	44	90	3.963.609	
		F	1550	0000	2	33	90	2.773.444	
		F	1550	0000	2	44	90	1.066.000	
		F	1573	0000	2	33	90	1.559.500	
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									535.017.216
12.361.2000.1666	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								7.000.000
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	1500	1001	1	44	90	6.999.000	
	PROJETO	F	1500	1001	1	33	90	1.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									582.288.004
12.365.2000.1675	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								8.664.764
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	1001	1	44	90	3.302.000	
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	90	4.796.364	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	44	90	565.400	
		F	1500	1001	1	33	90	1.000	
12.361.2000.2712	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								762.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (45)	F	1500	0000	1	33	50	762.000	
	ATIVIDADE								
12.361.2000.2714	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								775.000
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (3234)	F	1500	1001	1	33	50	647.000	
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	2.000	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1569	0000	1	33	90	1.000	
		F	1573	0000	1	33	90	125.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.365.2000.2722	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEIS							4.500.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (37) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	4.500.000
12.361.2000.2732	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS							11.752.487
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45) ATIVIDADE	F	1540	0000	1	33	50	11.700.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	52.487
12.122.2000.2738	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA							156.120
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	155.000
		F	1500	0000	2	44	90	1.120



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.365.2000.2744	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL							472.280
	PROFISSIONAL QUALIFICADO / UNIDADE (1386)	F	1500	1001	1	33	50	129.280
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	2.000
	PRIORITYDE ELEITA	F	1540	0000	1	33	90	316.000
		F	1573	0000	1	33	90	25.000
12.361.2000.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO							10.976.061
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (15)	F	1540	0000	1	33	50	6.100.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	50	3.881.139
		F	1540	0000	1	44	90	880.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	114.922
12.365.2000.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							3.480.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (20)	F	1540	0000	1	33	50	2.500.000
	PROJETO	F	1540	0000	1	44	50	900.000
	PRIORITYDE ELEITA	F	1540	0000	1	44	90	80.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.367.2000.4009	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA							3.920.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (82)	F	1500	1001	2	44	90	1.150.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	2.250.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1573	0000	2	33	90	520.000
12.365.2000.4016	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							1.890.979
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (15)	F	1540	0000	1	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	1	44	50	1.525.239
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	44	90	84.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1569	0000	1	44	90	1.000
		F	1500	0000	3	44	90	129.740
12.361.2000.4017	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							8.199.484
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	6.522.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	33	90	1.000
		F	1540	0000	1	44	50	500.000
		F	1540	0000	1	44	90	874.484
		F	1569	0000	1	33	90	1.000
		F	1569	0000	1	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.361.2000.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							2.901.000
	FLUXO CORRIGIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	50	500.000
		F	1500	1001	1	33	90	2.400.000
		F	1500	1001	1	44	90	1.000
12.361.2000.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS							6.006.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (45) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	2.901.000
		F	1500	1001	1	44	90	5.000
		F	1540	0000	1	33	50	100.000
		F	1573	0000	1	33	90	3.000.000
12.365.2000.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL							3.008.157
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (250) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	490.600
		F	1500	1001	1	44	90	10.000
		F	1540	0000	1	33	90	1.941.032
		F	1550	0000	1	33	90	101.615
		F	1553	0000	1	33	90	39.910
		F	1573	0000	1	33	90	425.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.365.2000.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							132.146.066
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1695) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	90	19.995.902
		F	1500	1001	1	31	91	2.010.498
		F	1500	0000	1	33	90	7.739.088
		F	1500	1001	1	33	90	1.593.700
		F	1540	1070	1	31	90	98.571.680
		F	1540	1070	1	31	91	2.010.498
		F	1540	0000	1	33	90	224.700
12.361.2000.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							22.944.131
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (3050) ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	44.000
		F	1500	1001	1	44	90	5.000
		F	1540	0000	1	33	90	19.500.000
		F	1550	0000	1	33	90	914.541
		F	1553	0000	1	33	90	359.190
		F	1573	0000	1	33	90	1.000.000
		F	1576	0000	1	33	90	1.121.400
12.365.2000.4441	OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							496.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (37) ATIVIDADE	F	1500	0000	1	33	50	496.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.361.2000.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS							14.316.038
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	3.322.410
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	1.265.400
	PRIORIDADE ELEITA	F	1540	0000	1	33	50	801.500
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1540	0000	1	33	90	6.572.605
		F	1540	0000	1	44	90	200.000
		F	1569	0000	1	33	90	2.000
		F	1573	0000	1	33	90	30.000
		F	1500	0000	3	33	50	1.542.279
		F	1500	0000	3	33	90	579.844
12.306.2000.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL							5.262.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (37)	F	1500	0000	2	33	50	3.012.000
	ATIVIDADE	F	1552	0000	2	33	50	2.250.000
	PRIORIDADE ELEITA							
12.366.2000.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							1.101.000
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (550)	F	1540	0000	2	33	90	1.000.000
	ATIVIDADE	F	1540	0000	2	44	90	1.000
		F	1573	0000	2	33	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.306.2000.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							11.176.844
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45)	F	1500	0000	2	33	50	7.120.000
	ATIVIDADE	F	1552	0000	2	33	50	4.056.844
12.361.2000.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS							269.529.759
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2988)	F	1500	1001	1	31	90	49.221.486
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	31	91	6.220.914
		F	1500	0000	1	33	90	13.284.700
		F	1500	1001	1	33	90	2.659.900
		F	1540	1070	1	31	90	191.792.245
		F	1540	1070	1	31	91	6.220.914
		F	1540	0000	1	33	90	129.600
12.365.2000.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							860.176
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (37)	F	1500	1001	1	33	90	245.176
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	10.000
		F	1540	0000	1	33	50	100.000
		F	1573	0000	1	33	90	505.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								582.288.004
12.365.2000.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL							2.295.870
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	1500	1001	1	33	50	25.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	33	90	337.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	1001	1	44	90	250.000
		F	1540	0000	1	33	50	889.000
		F	1550	0000	1	33	90	100.000
		F	1573	0000	1	33	90	170.000
		F	1500	0000	3	33	50	524.870
12.361.2000.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEP							425.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	1001	1	33	90	420.000
	ATIVIDADE	F	1500	1001	1	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								37.646.033
10.122.8001.8322	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							31.377.544
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (259)	S	1500	1002	1	31	90	26.823.053
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	2.015.510
		S	1500	1002	1	33	90	1.544.504
		S	1753	0000	1	33	90	994.477
10.122.8001.8422	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							6.268.489
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	6.175.999
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	68.314
		S	1635	0000	2	33	90	24.176
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								299.732.341
10.301.3000.1667	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							10.533.448
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	8.672.526
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	150.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1706	3110	2	44	90	1.396.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	314.922



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
10.302.3000.1674	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							5.660.070
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	2.590.000
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1631	0000	2	44	90	2.710.070
		S	1706	3110	2	44	90	160.000
		S	1500	1002	3	33	50	100.000
10.301.3000.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							19.250.990
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	3.395.373
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	3.425
	PRIORIDADE ELEITA	S	1600	0000	2	33	90	14.052.192
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1706	3110	2	33	90	1.500.000
		S	1500	1002	3	33	90	300.000
10.305.3000.2716	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							55.547.447
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1057)	S	1500	1002	1	31	90	41.992.002
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	33	90	619.800
		S	1600	0000	1	31	90	3.288.002
		S	1600	0000	1	31	91	4.086.196
		S	1600	0000	1	33	90	203.000
		S	1635	0000	1	31	90	1.243.300
		S	1635	0000	1	33	90	1.191.624
		S	1753	0000	1	31	90	662.032
		S	1753	0000	1	31	91	105.168
		S	1753	0000	1	33	90	2.156.323



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
10.302.3000.2718	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							70.264.794
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1318)	S	1500	1002	1	31	90	35.417.952
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	5.172.748
		S	1500	1002	1	33	90	499.100
		S	1600	0000	1	31	90	23.615.300
		S	1600	0000	1	33	90	248.700
		S	1621	0000	1	31	90	2.629.106
		S	1621	0000	1	31	91	147.294
		S	1621	0000	1	33	90	2.534.594
10.303.3000.2724	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							7.816.124
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	4.393.274
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	2.046.492
		S	1621	0000	2	33	90	861.436
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	514.922
10.128.3000.2727	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							20.000
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	20.000
	ATIVIDADE							

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
10.122.3000.2737	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS							30.000
	SERVIÇO APRIMORADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	1.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	29.000
10.305.3000.2739	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							2.374.180
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	960.452
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	1.383.728
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	50	30.000
10.301.3000.2741	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							88.400.137
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1430)	S	1500	1002	1	31	90	60.192.744
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	31	91	7.717.456
		S	1500	1002	1	33	90	560.400
		S	1600	0000	1	31	90	11.818.680
		S	1600	0000	1	31	91	1.267.420
		S	1600	0000	1	33	90	6.843.437



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
10.302.3000.2742	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							18.974.321
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	7.378.028
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	8.729.099
	PRIORIDADE ELEITA	S	1621	0000	2	33	90	1.950.564
		S	1659	0000	2	33	90	78.200
		S	1706	3110	2	33	90	838.430
10.305.3000.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.869.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	44	90	1.819.000
	PROJETO	S	1601	0000	2	44	90	50.000
10.122.3000.4043	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							271.000
	CONSELHO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	254.500
	ATIVIDADE	S	1500	1002	1	44	90	16.500

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								337.378.374
10.302.3000.4413	FORTELECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							120.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1600	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	S	1500	1002	3	44	50	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR							
10.302.3000.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							18.560.830
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	1002	1	33	90	4.459.207
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	13.644.162
	PRIORIDADE ELEITA	S	1633	0000	2	33	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	1002	3	33	90	357.461
10.305.3000.4490	APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							20.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1600	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE							
10.301.3000.4511	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							20.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1600	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								30.808.834
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.150.854
20.122.8001.8312	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.915.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	F	1500	0000	1	31	90	1.580.550
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	157.850
		F	1500	0000	1	33	90	177.200
20.122.8001.8412	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.235.254
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	935.254
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								27.657.980
20.606.7000.2713	GESTÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS							200.000
	HORTA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	140.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	60.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								30.808.834
20.606.7000.2740	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							22.092.434
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (8000)	F	1500	0000	2	33	90	16.631.100
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1709	0000	2	33	90	3.191.958
		F	1500	0000	3	33	90	1.769.376
20.606.7000.2745	SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO							100.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	1500	0000	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE							
20.606.7000.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS							200.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	180.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	20.000
	PRIORIDADE ELEITA							

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								30.808.834
20.606.7000.4019	APOIO AOS AGRICULTORES E AQUICULTORES							400.000
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
20.606.7000.4020	APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM							110.000
	INSPEÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	65.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	45.000
20.606.7000.4021	OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							4.455.546
	OFERTA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	1.854.714
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	282.786
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	33	90	1.435.446
		F	1500	0000	1	33	90	382.600
		F	1500	0000	2	44	90	500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								30.808.834
20.606.7000.4537	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	100.000						
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	90.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								12.101.925
15.122.8001.8313	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							10.360.394
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (242)	F	1500	0000	1	31	90	7.915.290
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	554.610
		F	1500	0000	1	33	90	1.890.494
15.122.8001.8413	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.741.531
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.541.531
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								270.184.985
15.451.5000.1672	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							6.808.330
	OBRA CONCLUÍDA / UNIDADE (12)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	1.000.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	5.267.330
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	150.000
		F	1500	0000	3	44	90	390.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
15.451.5000.1676	REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO							85.593.329
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (80)	F	1500	0000	2	44	90	3.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1754	0000	2	44	90	85.590.329
15.451.5000.2711	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							13.570.000
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	1751	0000	2	33	90	8.570.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1751	0000	2	44	90	5.000.000
15.451.5000.2719	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS							15.140.887
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	14.966.487
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	1.000
		F	1708	0000	2	33	90	173.400

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
15.451.5000.2720	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							21.066.730
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	11.017.698
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	814.702
		F	1500	0000	2	33	90	6.909.630
		F	1500	0000	1	33	90	2.323.700
		F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.451.5000.2728	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							30.611.293
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	33	90	361.093
	ATIVIDADE	F	1751	0000	1	31	90	4.118.880
	PRIORIDADE ELEITA	F	1751	0000	1	31	91	580.720
		F	1751	0000	2	33	90	25.324.077
		F	1751	0000	1	33	90	222.000
		F	1751	0000	2	44	90	4.523
15.451.5000.2734	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA							79.062.341
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	101.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1700	0000	2	44	90	1.232.670
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1754	0000	2	44	90	77.027.671
		F	1500	0000	3	44	90	700.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
15.451.5000.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES							18.332.075
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	17.610.167
	ATIVIDADE	F	1750	0000	2	33	90	721.908
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								83.903.927
17.512.6000.2709	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							45.159.622
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	45.158.622
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA							
15.452.6000.2729	GESTÃO DOS SERVIÇOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS							33.637.735
	ESPAÇO PÚBLICO CONSERVADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	1	31	90	10.559.006
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	249.494
		F	1500	0000	2	33	90	19.289.600
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	1	33	90	3.388.635
		F	1500	0000	2	44	90	1.000
		F	1500	0000	3	44	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
17.452.6000.2735	GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO							4.727.885
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.726.885
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.452.6000.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA-PPP							2.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	1.000
15.451.6000.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS							55.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	5.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								366.190.837
17.512.6000.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO							271.685
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	270.685
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.000
17.452.6000.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS							50.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								23.594.602
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								9.248.432
08.122.8001.8314	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.281.844
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (62)	S	1500	0000	1	31	90	3.630.901
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	324.296
		S	1500	0000	1	33	90	326.647
08.122.8001.8414	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							4.966.588
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	3.966.588
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	1.000.000
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								14.346.170
08.422.3000.3135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH							414.150
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	409.150
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								23.594.602
08.241.3000.4015	GESTÃO DO PARQUE DA PESSOA IDOSA							341.526
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	336.526
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	5.000
08.244.3000.4424	GESTÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							6.281.000
	RESTAURANTE GERIDO / UNIDADE (2)	S	1500	0000	2	33	90	6.281.000
	ATIVIDADE							
08.422.3000.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							3.417.785
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1500	0000	2	33	50	1.500.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	1.917.785
	EMENDA PARLAMENTAR							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								23.594.602	
08.244.3000.4548	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS								66.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (7)	S	1500	0000	2	33	90	61.000	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	2	44	90	5.000	
08.243.3000.4603	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES								3.807.709
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	1500	0000	1	31	90	2.776.528	
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	266.672	
		S	1500	0000	2	33	90	451.921	
		S	1500	0000	1	33	90	307.588	
		S	1500	0000	2	44	90	5.000	
08.422.3000.5008	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH								18.000
	POLÍTICA ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	5.000	
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	13.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.441.270
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.247.297
15.122.8001.8315	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.789.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (31)	F	1500	0000	1	31	90	3.620.802
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	497.098
		F	1500	0000	1	33	90	671.100
15.122.8001.8415	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							458.297
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	418.297
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								1.193.973
15.122.5000.4032	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO URBANÍSTICA							30.000
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								6.441.270
15.127.5000.4380	GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL							1.078.973
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	1.048.973
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000
15.451.5000.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							85.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (8)	F	1500	0000	2	33	90	55.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	30.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								82.838.420
9000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS								80.328.414
28.843.9000.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							30.000.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	90	15.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	15.000.000
28.843.9000.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							4.500.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	32	91	3.300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	91	1.200.000
28.843.9000.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							413.303
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	413.303
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								82.838.420
28.846.9000.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							15.389.534
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	15.350.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1709	0000	2	33	90	32.242
		F	1750	0000	2	33	90	7.292
28.843.9000.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							1.500.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	0	46	90	1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.846.9000.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS							500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								82.838.420
28.846.9000.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS							6.198.100
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	46	90	6.198.100
28.846.9000.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS							203.528
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	33	90	203.528
28.844.9000.9097	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							21.623.949
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	0	32	90	21.623.949



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								82.838.420
9999 – RESERVAS								2.510.006
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.510.006
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1500	0000	2	99	99	2.510.006



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO									12.026.032
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO									4.876.032
24.122.8001.8316	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.713.600	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (51)	F	1500	0000	1	31	90	3.171.502	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	254.898	
		F	1500	0000	1	33	90	287.200	
24.122.8001.8416	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.162.432	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.062.432	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000	
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO									7.150.000
24.131.8000.4022	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO							7.150.000	
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	7.000.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	150.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.606.057
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								19.606.057
08.244.3000.3058	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							130.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	100.000
	PROJETO	S	1660	0000	2	44	90	30.000
08.244.3000.3078	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							270.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	230.000
	PROJETO	S	1500	0000	2	44	90	40.000
08.122.3000.4002	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS							232.336
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	192.000
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	20.336
		S	1660	0000	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.606.057
08.244.3000.4003	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							9.205.183
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	31	90	6.670.120
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	784.980
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	0000	1	33	90	720.522
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1660	0000	2	33	90	729.561
		S	1660	0000	2	44	90	150.000
		S	1500	0000	3	33	90	150.000
08.244.3000.4012	GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO							568.200
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660	0000	2	33	90	463.200
	ATIVIDADE	S	1660	0000	2	44	90	105.000
08.244.3000.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS							1.907.800
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	1.700.000
	ATIVIDADE	S	1661	0000	2	33	90	207.800

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.606.057
08.244.3000.4355	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							6.571.717
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	1	31	90	4.623.468
	ATIVIDADE	S	1500	0000	1	31	91	506.632
	PRIORIDADE ELEITA	S	1500	0000	2	33	90	405.000
		S	1500	0000	1	33	90	613.235
		S	1660	0000	2	33	90	400.000
		S	1660	0000	2	44	90	23.382
08.244.3000.4394	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS							18.821
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1660	0000	2	33	90	18.821
	ATIVIDADE							
08.244.3000.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS							470.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	1500	0000	2	33	50	150.000
	ATIVIDADE	S	1500	0000	3	33	50	320.000
	EMENDA PARLAMENTAR							

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								19.606.057
08.244.3000.4447	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							23.000
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	23.000
08.243.3000.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							203.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	1500	0000	2	33	50	183.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	20.000
08.243.3000.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI							6.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1660	0000	2	33	90	6.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.330.458
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.302.300
09.122.8001.8330	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.373.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (41)	S	1802	0000	1	31	90	1.941.700
	ATIVIDADE	S	1802	0000	1	31	91	105.100
		S	1802	0000	1	33	90	296.200
		S	1802	0000	0	46	90	30.000
09.122.8001.8430	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							3.929.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1802	0000	2	33	90	3.829.300
	ATIVIDADE	S	1802	0000	2	44	90	100.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								3.028.158
09.122.8000.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS							463.758
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (25)	S	1802	0000	2	33	90	21.100
	PROJETO	S	1802	0000	2	44	90	442.658



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.330.458
09.122.8000.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							700.000
	REALIZAÇÃO DO CONCURSO / UNIDADE (1) PROJETO	S	1802	0000	2	33	90	700.000
09.122.8000.4567	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PREVIPALMAS							900.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	1802	0000	2	33	90	900.000
09.122.8000.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS							25.000
	AÇÃO DIVULGADA / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	S	1802	0000	2	33	90	25.000
09.122.8000.5000	REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO							939.400
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	S S	1802 1802	0000 0000	2 2	33 44	90 90	865.900 73.500



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								44.556.671
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								43.056.671
09.272.8001.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP							43.056.671
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (842)	S	1801	2111	1	31	90	42.600.000
	ATIVIDADE	S	1801	2111	1	46	90	456.671
9999 – RESERVAS								1.500.000
99.997.9999.9095	RESERVA DE RPPS-FPP							1.500.000
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1801	2111	1	99	99	1.500.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								79.021.471
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								19.395.000
09.272.8001.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC							19.395.000
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (391)	S	1800	1111	1	31	90	19.350.000
	ATIVIDADE	S	1800	1111	1	46	90	45.000
9999 – RESERVAS								59.626.471
99.997.9999.9096	RESERVA DE RPPS-FPC							59.626.471
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	1800	1111	1	99	99	59.626.471



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.182.200
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								1.182.200
13.392.7000.4037	PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA							886.650
	EDITAL PUBLICADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	886.650
13.392.7000.4038	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CULTURA							295.550
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	195.550
		F	1759	0000	2	44	90	100.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.809.749
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.138.880
13.122.8001.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							6.014.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (81)	F	1500	0000	1	31	90	4.838.142
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	620.858
		F	1500	0000	1	33	90	555.300
13.122.8001.8417	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							124.580
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	118.780
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	5.800
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								9.670.869
13.392.7000.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES							300.000
	PARQUE IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50)	F	1500	0000	2	33	90	250.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								15.809.749
13.392.7000.4033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							4.149.740
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	2.600.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	1.449.740
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	100.000
13.392.7000.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA							1.899.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	50	480.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	1.220.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	199.000
	EMENDA PARLAMENTAR							
13.391.7000.4036	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS							188.000
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	38.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								15.809.749	
13.392.7000.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA								3.134.129
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (11)	F	1500	0000	2	33	90	3.084.129	
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	50.000	



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.228.451
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								1.228.451
04.122.8001.8318	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							555.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9)	F	1500	0000	1	31	90	497.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	6.650
		F	1500	0000	1	33	90	51.100
04.122.8001.8418	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							673.451
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	603.451
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	50	70.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.166.396
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								6.493.792
18.122.8001.8319	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.872.120
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (67)	F	1500	0000	1	31	90	4.506.992
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	609.308
		F	1500	0000	1	33	90	755.820
18.122.8001.8419	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							621.672
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	350.376
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	21.000
		F	1753	0000	2	33	90	150.296
		F	1753	0000	2	44	90	100.000
6000 – PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								2.672.604
18.541.6000.4040	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							517.987
	GESTÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	146.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	146.250
		F	1753	0000	2	33	90	95.487
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	50	130.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.166.396
18.544.6000.4041	PROMOÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							349.827
	GESTÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	250.000
	ATIVIDADE	F	1753	0000	2	44	90	99.827
18.541.6000.4042	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS PROTEGIDAS							483.474
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	146.250
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	146.250
		F	1753	0000	2	33	90	95.487
		F	1753	0000	2	44	90	95.487
18.452.6000.4051	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO							1.000.000
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	990.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	10.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								9.166.396
18.542.6000.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL							321.316
	CONTROLE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	97.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	97.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	1753	0000	2	33	90	63.658
		F	1753	0000	2	44	90	63.658



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.989.954
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.436.410
04.122.8001.8320	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.122.794
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	1.838.804
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	98.196
		F	1500	0000	1	33	90	185.794
04.122.8001.8420	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.313.616
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.203.616
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	110.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								8.553.544
04.122.8000.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS							8.553.544
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	4.755.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	789.740
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	3.008.804



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								1.106.700
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								1.106.700
23.691.7000.4047	FOMENTO AS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.106.700
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	1759	0000	2	33	90	1.101.700
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	44	90	5.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.441.931
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.722.831
04.122.8001.8321	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.363.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (26)	F	1500	0000	1	31	90	1.081.624
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	135.576
		F	1500	0000	1	33	90	145.800
04.122.8001.8421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.359.831
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.279.831
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	80.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								719.100
04.122.8000.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							20.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	20.000
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.441.931
04.122.8000.4373	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO							3.500
	ÓRGÃO DESENVOLVIDO / PORCENTAGEM (25)	F	1500	0000	2	33	90	3.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	500
04.128.8000.4550	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							695.600
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	50	1.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	457.500
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	1	33	90	60.000
		F	1500	0000	2	44	90	150.000
		F	1759	0000	2	33	90	27.100



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.284.743
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								1.759.405
14.122.8001.8323	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.253.094
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (19)	F	1500	0000	1	31	90	1.044.142
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	95.158
		F	1500	0000	1	33	90	113.794
14.122.8001.8423	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							506.311
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	436.311
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000
2000 – PALMAS COM EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								2.525.338
14.334.2000.4029	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS							320.000
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1320)	F	1500	0000	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	120.000

ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.284.743
14.422.2000.4030	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA JUVENTUDE							440.676
	ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	390.676
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
14.422.2000.4031	PROMOÇÃO DO PROJETO VEM ENEM							300.000
	JOVEM ATENDIDO / UNIDADE (700)	F	1500	0000	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	100.000
14.422.2000.4044	REALIZAÇÃO E APOIO A AÇÕES E EVENTOS PARA A JUVENTUDE							1.064.662
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (4)	F	1500	0000	2	33	90	450.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	564.662



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.284.743
14.422.2000.4510	AUXILIO CARTÃO DO ESTUDANTE							400.000
	ESTUDANTE BENEFICIÁRIO / UNIDADE (950) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	400.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								3.671.032
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.439.032
15.122.8001.8324	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.778.667
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	1500	0000	1	31	90	2.115.518
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	240.982
		F	1500	0000	1	33	90	422.167
15.122.8001.8424	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							660.365
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	590.365
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	70.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								232.000
15.127.5000.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS							232.000
	REGULARIZAÇÃO EFETIVADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	32.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.798.391
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								3.859.818
04.122.8001.8325	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.941.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (54)	F	1500	0000	1	31	90	2.372.502
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	146.398
		F	1500	0000	1	33	90	422.700
04.122.8001.8425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							918.218
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	717.118
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000
		F	1759	0000	2	33	90	131.100
		F	1759	0000	2	44	90	30.000
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								938.573
04.125.5000.4007	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARP							250.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
		F	1759	0000	2	33	90	100.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.798.391
04.125.5000.4008	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR							248.573
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	68.573
	ATIVIDADE	F	1759	0000	2	33	90	130.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000
04.128.5000.5002	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARP							250.000
	SERVIDOR QUALIFICADO / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	50.000
		F	1759	0000	2	33	90	100.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000
04.122.5000.5003	REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ARP							190.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	60.000
	PROJETO	F	1759	0000	2	33	90	80.000
		F	1759	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.177.499
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								2.543.998
16.122.8001.8326	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							1.713.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	F	1500	0000	1	31	90	1.442.186
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	137.214
		F	1500	0000	1	33	90	133.600
16.122.8001.8426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							830.998
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	690.998
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	140.000
4000 – PALMAS COM HABITAÇÃO DIGNA								8.633.501
16.482.4000.1668	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							1.122.201
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	2	33	90	322.201
	PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	2	44	90	800.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.177.499
16.482.4000.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL HABITACIONAL							6.154.300
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (1000)	F	1500	0000	1	31	90	3.270.012
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	366.688
		F	1500	0000	2	33	90	30.000
		F	1500	0000	1	33	90	467.600
		F	1500	0000	2	44	90	20.000
		F	1700	0000	2	33	90	2.000.000
16.482.4000.4526	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							653.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	650.000
16.482.4000.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL							403.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	1500	0000	2	33	90	353.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								11.177.499
16.482.4000.5001	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	301.000						
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	1500	0000	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	300.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.576.187
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								8.164.523
04.122.8001.8327	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.784.735
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (90)	F	1500	0000	1	31	90	4.768.478
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	493.122
		F	1500	0000	1	33	90	523.135
04.122.8001.8427	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.379.788
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	2.179.788
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	200.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								5.411.664
04.122.8000.4050	PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS							10.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (5)	F	1500	0000	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE							



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								13.576.187
04.122.8000.4460	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS							5.141.664
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	4.841.664
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	300.000
04.122.8000.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL							260.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	1500	0000	2	33	90	260.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.101.071
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								4.780.705
15.122.8001.8328	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.737.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (50)	F	1500	0000	1	31	90	2.103.563
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	212.898
		F	1500	0000	1	33	90	420.739
15.122.8001.8428	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.043.505
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	1.632.149
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	100.000
		F	1753	0000	2	33	90	311.356
5000 – PALMAS COM FLUIDEZ URBANA								15.320.366
15.127.5000.4028	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO URBANÍSTICA							570.000
	SISTEMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (60)	F	1500	0000	2	33	90	220.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	50.000
		F	1753	0000	2	33	90	300.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.101.071
15.127.5000.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS							13.943.783
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (90)	F	1500	0000	1	31	90	8.697.368
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	456.671
		F	1500	0000	2	33	90	565.000
		F	1500	0000	1	33	90	1.258.500
		F	1500	0000	2	44	90	70.000
		F	1753	0000	1	31	90	2.000.000
		F	1753	0000	2	33	90	866.244
		F	1753	0000	2	44	90	30.000
15.127.5000.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS							806.583
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (80)	F	1500	0000	2	33	90	706.583
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	55.000
		F	1753	0000	2	33	90	45.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								20.192.200
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								20.192.200
10.571.3000.4001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE							20.192.200
	AÇÃO FOMENTA / PORCENTAGEM (100)	S	1500	0000	2	33	90	1.062.000
	ATIVIDADE	S	1600	0000	2	33	90	19.080.200
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500	0000	3	33	50	50.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								14.683.075
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								8.403.075
04.122.8001.8329	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.903.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (49)	F	1500	0000	1	31	90	2.367.318
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	165.382
		F	1500	0000	1	33	90	371.100
04.122.8001.8429	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.499.275
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.999.275
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	1.500.000
8000 – PALMAS DA GOVERNANÇA E DA TRANSFORMAÇÃO								6.280.000
04.126.8000.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							6.280.000
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	3.280.000
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	3.000.000



ANEXO III À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								94.500
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL								94.500
08.241.3000.4049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							47.250
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1669	0000	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE	S	1669	0000	2	44	90	12.250
08.241.3000.4366	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							47.250
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	1669	0000	2	33	50	47.250

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 108, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 E LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	
2. PODER EXECUTIVO	
2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;	Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.
III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;	
IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;	
V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;	
VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;	
VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	
VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;	
IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;	
X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;	
XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;	
XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;	
XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;	
XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;	
XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;	
XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;	
XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;	
XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;	
XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;	
XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;	
XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;	
XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;</p> <p>XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;</p> <p>XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;</p> <p>XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;</p> <p>XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;</p> <p>XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;</p> <p>XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;</p> <p>XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;</p> <p>XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;</p> <p>XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;</p> <p>XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.</p> <p>XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;</p> <p>XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.</p> <p>XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;</p> <p>XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;</p> <p>XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;</p> <p>XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;</p> <p>XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;</p> <p>XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;</p> <p>XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;</p> <p>L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;</p> <p>LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;</p> <p>LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LIII – promover o controle e apoio de trânsito;</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;</p> <p>LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;</p> <p>LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;</p> <p>LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;</p> <p>LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;</p> <p>LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;</p> <p>LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:</p> <p>I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;</p> <p>II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.</p>	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
<p>I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;</p> <p>II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;</p> <p>III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;</p> <p>IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;</p> <p>V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;</p> <p>VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;</p> <p>VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.</p> <p>VIII - outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de outubro de 2017.</p>
2100 – GABINETE DO PREFEITO	

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;</p> <p>II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;</p> <p>III – atender aos pedidos de audiência e visitas;</p> <p>IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;</p> <p>V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;</p> <p>II – despachar diretamente com o Prefeito;</p> <p>III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;</p> <p>IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;</p> <p>V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;</p> <p>VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;</p> <p>VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;</p> <p>VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;</p> <p>IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;</p> <p>X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;</p> <p>XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;</p> <p>XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;</p> <p>XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;</p> <p>XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;</p> <p>XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;</p> <p>XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;</p> <p>XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;</p> <p>XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;</p> <p>XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;</p> <p>XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;</p> <p>XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração;</p> <p>XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;</p> <p>XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;</p> <p>XXVI – aprovar editais de concursos;</p> <p>XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;</p> <p>XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.</p> <p>XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções</p>	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
<p>I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno;</p> <p>II – administrar a folha de pagamento dos servidores;</p> <p>III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição.</p> <p>IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;</p> <p>V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;</p> <p>VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;</p> <p>VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;</p> <p>VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal</p> <p>IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;</p> <p>X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;</p> <p>XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;</p> <p>XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;</p> <p>XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;</p> <p>XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;</p> <p>XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;</p> <p>XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;</p> <p>XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "</p> <p>XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;</p> <p>XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;</p> <p>XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;</p> <p>XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;</p> <p>XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;</p> <p>XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;</p> <p>XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;</p> <p>XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;</p> <p>XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas degoverno;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;</p> <p>XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);</p> <p>XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);</p> <p>XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;</p> <p>XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;</p> <p>XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);</p> <p>XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;</p> <p>XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária;</p> <p>XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;</p> <p>XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p> <p>XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;</p> <p>XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;</p> <p>XLIV - outras nos termos do regimento.</p>	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
<p>I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;</p> <p>II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;</p> <p>III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;</p> <p>IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;</p> <p>V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;</p> <p>VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;</p> <p>VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;</p> <p>VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;</p> <p>IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;</p> <p>X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;</p> <p>XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;</p> <p>XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;</p> <p>XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;</p> <p>XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;</p> <p>XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda; XIX – promover o apoio às incubadoras sociais; XX – outras atividades nos termos do regimento.	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
I – coordenar a administração fazendária e financeira; II – formular a política econômico-tributária e não tributária; III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal; V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie; VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal; VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata; IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT; (...) XII – gerir o sistema de informações orçamentárias; XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...) XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade; XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação; XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência; XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa; XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
I – desenvolver e implementar a política educacional no Município; II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente; III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município; V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas; VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola; VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania; VIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores;</p> <p>III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;</p> <p>IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;</p> <p>V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;</p> <p>VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;</p> <p>VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;</p> <p>VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;</p> <p>IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;</p> <p>X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;</p> <p>XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;</p> <p>XII – outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.</p>	<p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<p>I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;</p> <p>II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;</p> <p>III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;</p> <p>IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;</p> <p>V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;</p> <p>VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;</p> <p>VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;</p> <p>VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;</p> <p>IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;</p> <p>X – manter a rede de galerias pluviais;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;</p> <p>XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização;</p> <p>XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;</p> <p>XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;</p> <p>XXXV – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LEGISLAÇÃO
<p>I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;</p> <p>II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;</p> <p>III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;</p> <p>IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;</p> <p>VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;</p> <p>VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;</p> <p>VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;</p> <p>IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;</p> <p>XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;</p> <p>XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;</p> <p>XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;</p> <p>XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;</p> <p>XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;</p> <p>XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;</p> <p>XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;</p> <p>XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;</p> <p>XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;</p> <p>XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;</p> <p>XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</p> <p>XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;</p> <p>XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
<p>I – promover a comunicação social do Executivo;</p> <p>II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;</p> <p>III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;</p> <p>IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;</p> <p>V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	
<p>I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;</p> <p>II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;</p> <p>III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);</p> <p>IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;</p> <p>V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;</p> <p>VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;</p> <p>VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;</p> <p>VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;</p> <p>IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.</p> <p>X - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;</p> <p>XI - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;</p> <p>XII - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013;</p> <p>Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015;</p> <p>Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017;</p> <p>Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018.</p>
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
<p>I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta;</p> <p>II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;</p> <p>III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;</p> <p>IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;</p> <p>VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;</p> <p>VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;</p> <p>VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;</p> <p>IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;</p> <p>X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersecretorias de promoção e proteção a políticas afirmativas;</p> <p>XI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<p>I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;</p> <p>II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;</p> <p>III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;</p> <p>IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;</p> <p>V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;</p> <p>VI – planejar e executar ações de combate às endemias;</p> <p>VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;</p> <p>VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;</p> <p>IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas;</p> <p>X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;</p> <p>XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>XIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
<p>I – promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;</p> <p>II – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:</p> <p>a) o cancelamento de escrituras;</p> <p>b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;</p> <p>c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;</p> <p>d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;</p> <p>f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;</p> <p>g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;</p> <p>h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.</p> <p>III - outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei Nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.</p>	
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
<p>I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;</p> <p>V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2020.</p>
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;</p> <p>II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;</p> <p>III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;</p> <p>IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;</p> <p>V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;</p> <p>VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;</p> <p>VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;</p> <p>VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;</p> <p>IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;</p> <p>X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;</p> <p>XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;</p> <p>XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;</p> <p>XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):</p> <p>a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;</p> <p>b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;</p> <p>c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;</p> <p>d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;</p> <p>e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;</p> <p>f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;</p> <p>g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento,</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XIV – outras atividades nos termos do regimento.	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	
<p>I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;</p> <p>II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;</p> <p>III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;</p> <p>V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;</p> <p>VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;</p> <p>VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;</p> <p>VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.</p> <p>IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;</p> <p>XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;</p> <p>XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;</p> <p>XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;</p> <p>XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;</p> <p>XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;</p> <p>XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;</p> <p>XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;</p> <p>XIX – outras atividades nos termos do regimento;</p> <p>XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;</p> <p>XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;</p> <p>XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	
<p>I - gerir e prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município;</p> <p>II - gerenciar e explorar os terminais de transbordo;</p> <p>III - gerenciar a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre;</p> <p>IV - planejar e executar atividades afins a sua área de atuação;</p> <p>V - desenvolver e coordenar projetos e programas afins a sua área de atuação;</p> <p>VI - executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022.</p>
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<p>I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;</p> <p>II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;</p>	<p>Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015;</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;</p> <p>IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;</p> <p>V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;</p> <p>VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;</p> <p>VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;</p> <p>VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;</p> <p>IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;</p> <p>X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;</p> <p>XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.</p>	<p>Lei nº 2.300, de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<p>I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;</p> <p>II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;</p> <p>III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;</p> <p>IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;</p> <p>V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;</p> <p>VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;</p> <p>VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;</p> <p>VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;</p> <p>IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;</p> <p>X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;</p> <p>XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;</p> <p>XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;</p> <p>XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	
<p>I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas</p> <p>II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;</p> <p>III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;</p> <p>IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;</p> <p>V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;</p>	<p>Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;</p> <p>VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;</p> <p>VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;</p> <p>IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;</p> <p>X - disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;</p> <p>XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;</p> <p>XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.</p>	
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	
<p>XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013; Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389 de 21 de junho 2018.</p>
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;</p> <p>II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;</p> <p>III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;</p> <p>IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;</p> <p>V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;</p> <p>VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;</p> <p>VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;</p> <p>VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais;</p> <p>IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;</p> <p>X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;</p> <p>XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.</p>	<p>Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010; Lei nº 1.774 de 06 de abril de 2011; Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	
<p>I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;</p> <p>II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;</p> <p>III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;</p> <p>IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;</p> <p>V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;</p> <p>VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;</p> <p>VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;</p> <p>VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;</p>	<p>Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008; Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;</p> <p>XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;</p> <p>XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;</p> <p>XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.</p>	
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<p>I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;</p> <p>II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;</p> <p>III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;</p> <p>V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;</p> <p>VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.</p> <p>VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;</p> <p>IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;</p> <p>X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;</p> <p>XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;</p> <p>XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;</p> <p>XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;</p> <p>XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:</p> <p>a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;</p> <p>b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.</p> <p>XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;</p> <p>XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;</p> <p>XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;</p> <p>XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;</p> <p>XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;</p>	<p>Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p> <p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;</p> <p>XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p> <p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p> <p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p>	<p>Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.</p>	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	
<p>I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;</p> <p>II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;</p> <p>III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;</p> <p>IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;</p> <p>VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;</p> <p>VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;</p> <p>VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;</p> <p>IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;</p> <p>X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;</p> <p>XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;</p> <p>XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;</p> <p>XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;</p> <p>XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;</p> <p>XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	
<p>I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;</p> <p>III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;</p> <p>V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</p> <p>VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017; Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;</p> <p>VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;</p> <p>IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;</p> <p>X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;</p> <p>XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;</p> <p>XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;</p> <p>XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados;</p> <p>XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;</p> <p>XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;</p> <p>XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;</p> <p>XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;</p> <p>XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;</p> <p>XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:</p> <p>a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;</p> <p>b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;</p> <p>c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;</p> <p>d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;</p> <p>e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;</p> <p>f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;</p> <p>g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;</p> <p>i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;</p> <p>j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;</p> <p>k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;</p> <p>l) expor os fatos conforme a verdade;</p> <p>m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.</p>	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	
<p>I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;</p> <p>II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;</p> <p>III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.</p>	<p>Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013;</p> <p>Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
<p>I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III - execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p> <p>V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;</p> <p>VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p>	<p>Lei nº 2.390 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;</p> <p>XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>	

3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p align="center">1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</p>	<p>Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008 Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018; Lei Nº 2.409, de 16 de dezembro de 2018.</p>
<p align="center">5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.</p>	
<p align="center">5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</p> <p>I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;</p> <p>II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;</p> <p>III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;</p> <p>IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;</p> <p>V – promover o apoio às incubadoras sociais.</p>	<p>Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; (Regulamentada pelo Decreto nº 198/06 de 15 agosto de 2006; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017; (Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.</p>
<p align="center">6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p>	

ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006;
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; (Regulamentada pelo Decreto nº 244, de 5 de março de 2002; Lei nº 2.102, de 31 de novembro de 2014; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;	Lei nº 159, de 2 de abril de 2008;
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;	Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014;
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;	Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012; Lei nº 2.266, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013;
II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;
III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;	Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
IV – manutenção administrativa da Fundesportes;	
V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;	
VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;	
VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;	
VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;	
IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014. Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	



ANEXO IV À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

ANEXO V À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		11.690.860	86.142.400
1.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	6.135.309	7,1%
1.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	409.959	0,5%
1.3.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	54.207	0,1%
1.4.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	27.104	0,0%
1.5.	Crédito Presumido	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.944.415	4,6%
1.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	451.029	0,5%
1.7.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	16.289	0,0%
1.8.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	652.548	0,8%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		985.953	209.479.500
2.1.	Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	684.916	0,3%
2.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	228.683	0,1%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	2.287	0,0%
2.4.	Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call centers e data centers	-	0,0%
2.5.	Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.217	0,0%
2.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	66.850	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		692.520	38.193.600
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	16.105	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	322.103	0,8%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	161.051	0,4%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	16.105	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	16.105	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	161.051	0,4%
4.	TAXAS (a/b)		2.836.258	42.762.000
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.431.684	5,7%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	54.370	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	10.801	0,0%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	164	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	87	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	476	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	254	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	290	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	386	0,0%
4.10.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	14.753	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.11.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	31.451	0,1%
4.12.	Isenção	Órgãos Públicos	134.914	0,3%
4.13.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	127.727	0,3%
4.14.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	28.901	0,1%
TOTAL			16.205.591	376.577.500

ANEXO VI À LEI Nº 2.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

AÇÕES PRIORIZADAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2023**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

- 04.122.8000.3114 – Realização de concurso público
- 04.128.8000.4550 – Qualificação dos servidores municipais
- 06.181.5000.2731 – Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos
- 06.181.5000.4024 – Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo
- 06.541.6000.4023 – Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda
- 08.244.3000.4003 – Gestão da Proteção Social Básica
- 08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
- 10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária
- 10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária
- 10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
- 11.333.7000.4026 – Realização das ações de incentivo ao emprego e renda
- 12.306.2000.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil
- 12.361.2000.2714 – Formação continuada dos profissionais da educação fundamental
- 12.361.2000.4017 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental
- 12.361.2000.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas
- 12.365.2000.1675 – Construção dos Centros de Educação Infantil
- 12.365.2000.2744 – Formação continuada dos profissionais da educação infantil
- 12.365.2000.3061 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil
- 12.365.2000.4016 – Aparelhamento dos centros de educação infantil
- 12.367.2000.4009 – Implementação da política de educação inclusiva
- 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura
- 13.392.7000.4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura
- 14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem
- 14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude
- 15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos
- 15.451.5000.1672 – Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos
- 15.451.5000.1676 – Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro
- 15.451.5000.2711 – Ampliação da rede de iluminação pública
- 15.451.5000.2719 – Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas
- 15.451.5000.2728 – Manutenção da rede de iluminação pública
- 15.451.5000.2734 – Execução de infraestrutura urbana
- 16.482.4000.1668 – Construção de unidades habitacionais
- 17.512.6000.2709 – Gestão dos serviços de limpeza urbana
- 18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental
- 20.606.7000.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras
- 20.606.7000.4021 – Oferta de assistência técnica e extensão rural
- 20.606.7000.4537 – Promoção e participação de eventos
- 23.691.7000.4427 – Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico
- 23.695.7000.4035 – Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico
- 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo
- 27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos
- 04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos



PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODOS OS TOCANTINENSES